



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

Nº 15.523

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0202, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Altera o Anexo V – Limites das Áreas de Preservação dos Recursos Hídricos do Município de Fortaleza, regulamentado pelo § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 0062, de 02 de fevereiro de 2009, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 0101, de 30 de dezembro de 2011.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica alterado o Anexo V – Limites das Áreas de Preservação dos Recursos Hídricos do Município de Fortaleza que estabelece a localização e os limites da Zona de Preservação Ambiental – ZPA-1 – Faixa de Preservação Permanente dos Recursos Hídricos, de que trata os arts. 61 e 63 da Lei Complementar nº 0062, de 02 de fevereiro de 2009, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 0101, de 30 de dezembro de 2011. Art. 2º - As alterações ao Anexo V – Limites das Áreas de Preservação dos Recursos Hídricos do Município de Fortaleza estão incluídas no Anexo 01 e identificadas no Mapa que compõe o Anexo 02 desta Lei. Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) autorizada a promover a atualização dos anexos de que tratam os arts. 313 e 316 da Lei Complementar nº 0062/2009, decorrentes das alterações de que trata esta Lei. Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de maio de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 0202, DE 13 DE MAIO DE 2015

ANEXO V – LIMITES DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (REFERENTE AO § 2º DO ART. 61 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0062, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009, ACRESCENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 30/12/2011.)

LIMITES DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA			
SUB-BACIA	RECURSO HÍDRICO	LEGISLAÇÃO PERTINENTE	OBSERVAÇÕES
A - 1	Riacho Micro bacia A - 1.5 (canal da Rua Seis Companheiros). Fls A/B - 08	Dec.Est. N° 15.274/32 (art. 2º)	Área com largura de 30m (15m para cada lado do eixo), correspondente à faixa de 1º categoria definida pela AUMEF/SEDURB.
	Riacho Micro bacia A - 1.5. Fls A/B-08	Dec.Est. n° 15.274/82 (art. 2º)	Área com largura de 30m (15m para cada lado do eixo), correspondente à faixa de 1º categoria definida pela AUMEF/SEDURB.
	Lagoa do Mel. Micro bacia A-1.6 Fls. B-09	Dec.Est n°. 15.274/82	Área delimitada, tomando-se por base a cota 18m (cartografia voo 1995), ajustando-se pelo contorno da área disponível existente.
A - 2	Riacho Jacarecanga. Fls C/D - 11	Lei Municipal 5122-A/79 e Dec. Est. 15.274/82	Trechos com largura de 40m (com 20m para cada lado do eixo). Delimitação atual da área de preservação com larguras variáveis, tomando-se por base estudos da área de amortecimento da SEDURB no entorno do riacho e perímetro da área do Dec. Mun. N° 5633/80 (destinado à implantação do Parque Jacarecanga). No trecho compreendido entre o trilho e o prolongamento da Rua Isabel modificado em função das obras de Macrodrenagem do Programa de Drenagem Urbana de Fortaleza – DRENURB.
A - 3	Riacho Pajeú. Fls. D/E - 12 e 13	Lei Municipal 5122-A/79 e Dec. Est. 15.274/82	Área com largura de 40m (20m para cada lado do eixo), nos trechos a céu aberto e largura variável no trecho entre a Rua Monsenhor Tabosa e Rua Rufino de Alencar, conforme projeto do Mercado Central.
	Lago do Amor (Parque da Criança). Micro bacia A-3.5. Fla. E- 12	Lei Federal nº 4771/65	Faixa marginal de 30m de largura a partir do N.A da cartografia - voo 1995, com alguns ajustes pelo arruamento existente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO Secretário Municipal da Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p>FRANCISCA ELIANA G. DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário da Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário da Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário da Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 100px; margin: 0 auto;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A - 6	Lagoa do Papicu. Micro bacia A - 6.10. Fla. E-12	Dec.Est. 25.276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria: ao norte pela Rua Emídio Lobo e pela Via de Ligação da Rua Emídio com a Avenida Dolor Barreira; a leste pela Avenida Dolor Barreira; ao sul pelas Ruas Joaquim Lima e Lauro Nogueira Chaves e a oeste pelo prolongamento da Rua Fco. Matos e Ribamar Lobo.
	Riacho Papicu. Micro bacia A - 6.8. Fls. D/E - 17. (trecho das proximidades da Rua Pascoal de Castro Alves até as proximidades da Av. Jangadeiro / trilho RFFSA.	Dec. Est. 15.274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo, ajustada pela urbanização do projeto SANEAR (limite físico correntes e calçada), conforme relatório técnico da SEMACE.
	Riacho Maceió Fls. D/E - 16	Dec.Est. 25.276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria Trecho: da Rua Tavares Coutinho à Rua João Arruda. Calçadas projetados, Rua Umari (a oeste), Rua Alísio Mamede (a leste), conforme urbanização do projeto SANEAR.
	Riacho Papicu / Maceió. Fls. D-16 e D - 17	Dec.Est. 15274/82 e Lei Municipal - Operação Consorciada	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria: Trecho da Av. Abolição à Av. Beira Mar, largura de 40,00m, sendo 20,00m para cada lado a partir do eixo do canal (projetado e retificado).
B - 1	Lagoa de Porangabuçu. Micro bacia B - 1.1. Fls. F/G- 10	Dec.Est. 25.276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria, com os seguintes limites: ao norte pela Rua Porfírio Sampaio e seu prolongamento, a oeste pelo prolongamento da Rua Frei Marcelino, ao sul pelo prolongamento da Rua Ana Neri e a leste pelo prolongamento das Ruas Cel. Nunes de Melo e Monsenhor Furtado.
	Canal do Jardim América. Micro bacia B - 1.3. Fls. G- 10,11 e H- 09,10	Dec.Est. 15.274/82. (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria, com base nos estudos da AUMEF/SEDURB e cuja largura é de 40m, sendo 20m para cada lado do eixo do recurso hídrico a céu aberto; contém duas áreas de amortecimento denominadas de Damas I (entre as Ruas Vasco da Gama e Des. Praxedes) com perímetro urbanizado pela PMF e Damas II (entre as Ruas Pedro Machado e Padre Macedo) com perímetro definido pelo Projeto de Urbanização da PMF.
	Lagoa do Opaia. Micro bacia B - 1.5. Fls. I/J- 12	Dec.Est. 15.274/82 e Dec.Mun. 11.306/02	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria (no lado oeste) e através do projeto de urbanização e preservação da PMF e nos demais limites seguindo o prolongamento do muro da Base Aérea de Fortaleza e contornando vias existentes.
	Riacho Lagoa do Opaia /Tauape (sangradouro da Lagoa do Opaia). Micro bacia B -1.6 Fls. H/I-12	Dec.Est. 15.274/82 e Dec.Mun. 11.306/02	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria através de estudos de áreas de amortecimentos de cheias e seguindo o projeto de urbanização da PMF (COMHAB). No trecho a jusante da Av. Borges de Melo segue o contorno do projeto do Parque Parreão.
	Afluente ao Riacho Opaia /Tauape (Riacho Parreão). Micro bacia B - 1.6. Fls. H - 11 e 12	Dec.Est. 15.274/82 e Lei Municipal nº 7987/96	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria definida pela SEDURB: trecho a jusante da Rua Armando Monteiro até a Rua Francisco Lorda: com largura de 30m (15m para cada lado do eixo). Trecho da Rua Francisco Lorda até a altura da Rua Jaú: área limitada pelas Ruas João (oeste) e Rua Edgar Pinho Filho (leste). Trecho da Rua

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

			Jaú até a Av. Borges de Melo: área com largura aproximada de 30m. Trecho da Av. Borges de Melo até o encontro com o riacho sangradouro da Lagoa do Opaia: área limitada pelo Parque Parreão.
	Riacho Afluente do Riacho Parreão. Micro bacia B - 1.6 Fls. H-11 e 12	Dec.Est. 15274/82 Art. 2º	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria definida pela SEDURB com largura de 40,00m (sendo 20,00m para cada lado do eixo). Trecho: Rua Prof. Vicente Silveira e Rua João Araripe e projeto da SEINF.
	Canal do Tauape Fls. F- 10 e 11, G - 11 e 12, H-12 e 13	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria. Trecho: da Lagoa de Porangabuçu até a altura da Av. Aguanambi (trecho canalizado a céu aberto) - largura de 40m, sendo 20m para cada lado do eixo. Trecho: da Av. Aguanambi até o Rio Cocó - largura de 60m, sendo 30m para cada lado do eixo.
	Canal da Av. Aguanambi. Micro bacia B - 1.7 Fls. F - 12 e G - 12 e 13 e H - 13	Dec.Est. 15.274/82. art. 2º	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 40m, sendo 20m para cada lado do eixo, com ajustes pelo arruamento Existente.
	Córregos Afluentes à área do Parque Rio Branco. Micro bacia B - 1.7 Fl. G- 13	Dec.Est. 15274/82 Art. 2º	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria definida pela AUMEF/SEDURB, através de estudos de áreas de amortecimento de cheias, cujo perímetro foi observado no projeto do Parque Rio Branco da PMF.
B - 2	Rio Cocó Fls. G - 14, G - 15, G - 16, G - 17, G - 18, H - 14, H - 15, H - 16, H - 17, H - 18, I - 14, I - 15, I - 16, I - 17, I - 18, I - 19, I - 20, I - 21, J - 13, J - 14, J - 19, J - 20, J - 21, K - 13, K-14, K-19, K- 20, K-21, L-13, L - 14, L -19, L -20, L - 21, M -12, M -13, M -14, N -12, N -13, N -14, O -12, O -13, O -14, P - 11, P - 12, P - 13, Q - 11, Q - 12, Q - 13, R - 11, R - 12, R - 13, S - 11, S - 12, T - 12	Dec.Est. 20252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria definida pela SEDURB com os seguintes critérios utilizados: I. Linha D'água Máxima (área de espraiamento do rio) - delimitada de acordo com o trabalho de estudo do transiente hidráulico do rio Cocó (AUMEF/1988), os quais levaram em consideração uma cheia centenária e a influência diária da maré alta. Adotou-se a cota 3,00m da cartografia voo 1995 como linha d' água máxima; II. Faixa de Proteção de Vegetação Marginal - Lei Fed. 7803/89 e Art 3º da Resolução 004/85 do CONAMA; III. Áreas Alagadas; IV. Linha de Cumeada do Primeiro Cordão de Dunas a partir do Rio; V. Faixa Marginal de Proteção de Áreas com declividade menor que 30%; VI. Reservas Ecológicas de acordo com o Art. 3º da Resolução 004/85 do CONAMA; VII. Faixa de Proteção dos Lagos e Açudes. As medidas das faixas por trechos foram tomadas a partir do eixo longitudinal do rio, tendo como referência as seções do rio. em cada trecho estão citados abaixo os critérios utilizados na demarcação da faixa: Trecho 1: da foz até o encontro com o rio Coaçu (seções 1 a 7) margem esquerda e margem direita: a) faixas de proteção de 200,00m a partir da linha d'água máxima (próxima à foz), ajustando-se com o arruamento existente; b) faixas de proteção de 100,00m a partir da linha d'água máxima; c) áreas alagadas; d) linha de cumeadas de dunas (margem direita); e) manguezal como reserva ecológica incluído nas faixas de proteção de áreas marginais à linha d'água máxima.
	Rio Cocó Fls. G - 14, G -15, G - 16, G - 17, G - 18, H - 14, H - 15, H - 16, H - 17, H - 18, I - 14, I - 15, I - 16, I - 17, I - 18, I-19, I-20, I - 21, J - 13, J - 14, J - 19, J - 20, J -21, K- 13, K- 14, K- 19, K-20, K-21, L-13, L - 14, L -19, L -20, L - 21, M - 12, M -13, M -14, N -12, N -13, N -14, O - 12, O -13, O -14, P - 11, P - 12, P - 13, Q - 11, Q - 12, Q - 13, R - 11, R - 12, R - 13, S - 11, S - 12, T - 12	Dec.Est. 20252/89 e Dec. Est. 29378/08, Dec. Estadual 30.599/2011 e Dec. Estadual 30.680/2011	Trecho 2 : do encontro com o rio Coaçu até a ponte sobre a Av. Washington Soares (seções 7 a 17) margem esquerda e margem direita: a) faixas de proteção de áreas marginais com declividade menor que 30% e com largura de 100,00m a partir da linha d'água máxima; b) linha d'água máxima (cota 3,00m); c) áreas alagadas; d) manguezal como reserva ecológica coberto pelos critérios acima. Obs1.: ajustes por arruamentos por loteamentos existentes e sistema viário previsto pela LUOS da PMF. Obs2.: pequenos afluentes com larguras de 30,00m, sendo 15,00m para cada lado do eixo. Trecho 3 : da ponte sobre a Av. Washington Soares até a ponte sobre a rodovia BR 116 (seções 17 a 27) margem direita: a) linha d'água máxima incluindo a calha do rio e o lago artificial; b) manguezal como reserva ecológica incluído na linha d'água máxima. Trecho 4: Da ponte sobre a Rodovia BR 116 até a ponte sobre a Avenida Perimetral (seções 27 a 39) margem esquerda e margem direita: a) faixa de proteção de vegetação marginal como reserva ecológica seguinte os limites estabelecidos pelo Decreto Estadual N° 30.599/2011; b) áreas baixas e alagáveis aplicou-se nos riachos afluentes largura de 30,00 m para cada lado do eixo e 15,00m para cada lado do eixo nos reservatórios faixas de 30,00m e 50,00 . Obs: Nos locais com edificação existente. Trecho 5 – a) Da ponte sobre a Av. Perimetral até as Av. Valparaíso seguindo os limites do Decreto Estadual N° 30.599/2011; b) Da Av. Valparaíso até o Limite Norte da Barragem, margem esquerda- largura de 59,00m, margem direita – 70,00m. Nos afluentes, faixa de 30,00m para cada lado do eixo e nos reservatórios faixa marginal de 30,00m e 50,00m; c) Do limite norte da barragem do Cocó (situada na altura do prolongamento da Rua D) até limite do município a delimitação da área de preservação corresponde ao limite estabelecido no Decreto Estadual nº 30.680/2011.
	Lagoa do Palmerim (Lagoa Azul). Fls. P/Q - 09	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 50,00m marginais, a partir do N.A da cartografia - voo 1995.
	Sangradouro da Lagoa Palmerim (riacho azul). Fla. Q - 09	Dec.Est. 20.252/89 e Dec.Est. 15.274/82 (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

B - 2	Riacho Afluente ao Açude Guarani. Fls.P - 8,9 e Q-9	Dec.Est. 15.274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo. Canalização a céu aberto conforme projeto de loteamento, mantendo-se a faixa de preservação (15m para cada lado do eixo) do canal.
	Riacho Pajuçara - Riacho-Guarani (córrego Acaracuzinho) Fls. Q/R - 08,09	Lei Federal 4771/65 e Dec. Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 60m, sendo 30m para cada lado do eixo.
	Pequenos Córregos afluentes ao Riacho Pajuçara - Guarani. Fls. P-11 Q/R-09,10 e 11	Dec.Est. 15.274/82 (art. 2º).	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo.
	Açude Guarani (Local: Prefeito José Walter). Fla.Q-10	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura marginal de 50m a partir do N.A da cartografia - voo 1995.
	Açude Antônio da Costa. Fla. R -11	Dec.Est. 29.378/08	Delimitação da Área de Preservação correspondente ao limite da área da poligonal da barragem Palmeiras do rio Cocó.
	Sangra. do Açude Antônio da Costa e Afluentes. Fls. R/S - 11	Dec.Est. 29.378/08	Delimitação da Área de Preservação correspondente ao limite da barragem Palmeiras do rio Cocó.
	Riacho Timbó (Lameirão). Fls. R/S - 11 e 12	Dec.Est. 29.378/08	Delimitação da Área de Preservação correspondente ao limite da barragem Palmeiras do rio Cocó.
	Afluentes do Córrego Acaracuzinho interligando pequenas lagoas e açude do Sítio São João. Fls. P - 11 e 12	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 60m, sendo 30m para cada lado do eixo para o córrego e 50m marginais a partir do N.A da cartografia para o açude.
	Afluentes do Rio Cocó Margem Direita. Fls. P - 12 / Q -12 e 13	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 60m, sendo 30m para cada lado do eixo e com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo; com alguns ajustes pelos arruamentos existentes.
	Afluentes do Rio Cocó interligando pequenas Lagoas. Fls. P - 12 / Q - 12/13/ R-13	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura variável seguindo o arruamento existente.
	Açude Jangurussu. Fls. P/Q - 14	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura marginal de 50m a partir do N.A da cartografia - voo 1995.
	Açude São Cristovão. Fla. P- 13	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura marginal de 50m a partir do N.A da cartografia - voo 1995 e ajustando-se com o sistema viário existente.
	Lagoa da Pedra. Fla. P - 13	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura marginal de 50m a partir do N.A da cartografia - voo 1995, ajustando-se ao norte pela Av. Perimetral (Av. Presidente Costa e Silva), ao leste e sul por vias de contorno e a oeste por passeio projetado.
	Riacho que interliga o Açude Jangurussu às lagoas do Rio Cocó. Fls. P- 13 e 14/Q- 14/0-13	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 60m, sendo 30m para cada lado do eixo e com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo, ajustando-se por limites de áreas alagáveis. Para os reservatórios, faixas marginais de 50m a partir do N.A da cartografia e seguindo-se os arruamentos existentes. Para as áreas alagáveis 15m a partir da linha de contorno das mesmas. Entre a Rua Edilberto Carvalho e Av. Perimetral segue por vias de contorno.
	Riacho afluente do Rio Cocó incluindo Lagoa Raimundo A. Braga. Fla. 0- 12e 13	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 50m marginais a partir do N.A da cartografia - voo 1995. Os riachos têm largura de 60m (sendo 30m para cada lado do eixo) e 30m, com ajustes pelo arruamento existente e projetado.
	Lagoa da Glória. Fla. N - 14	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura marginal de 30m a partir do N.A da cartografia - voo 1995 e seguindo-se ao norte o limite da Área Verde do Loteamento Jardim Glória.
	Açude Mozart Rolim (Lagoa Holanda) e RiachoDrenante (Riacho Távora). Fls. N/O - 14.	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria, por vias e prolongamentos e ao sul pelo Condomínio Lago Azul. Para o riacho, faixa de largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo retificado (canal projetado). Projeto de Urbanização do Estado - Reassentamento Popular Barroso e no seu prolongamento faixa de 30m , sendo 15m a partir do eixo.
	Afluentes e Lagoas da margem direita do Rio Cocó. Fls. M - 14, 15, N - 13, 14 e 15	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 60m, sendo 30m para cada lado do eixo e 30m, sendo 15m para cada lado do eixo. Para os reservatórios, faixas marginais de 30m e 50m a partir do NA da cartografia - voo 1995, ajustando-se por arruamentos e ao Programa de Drenagem Urbana de Fortaleza – DRENURB.
	Lagoas São José, Maria Vieira, Araguari e IPEC. Fls. L - 14, M-14 e N-14	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura marginal de 30m para os reservatórios São José e Araguari, ajustando-se por arruamentos e para a Lagoa Maria Vieira perímetro delimitado pela Área Verde dos respectivos loteamentos e Lagoa do IPEC, perímetro delimitado pela Área Verde do respectivo Loteamento.
	Açude Fernando Macedo, Lagoa do Chico Honório (Lagoa Maricá) e Riacho Drenante. Fls. J-15, K- 15, J-16 e K-16	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura: para os reser- vatórios faixas marginais de 30m, ajustando-se por arruamentos e pelo limite da Área Verde do Sítio Tunga. Para os Riachos larguras variáveis de 60m (30m para cada lado do eixo) e limites de Áreas Verdes do Loteamento do Sítio Tunga.
Afluentes do Rio Cocó, margem direita e esquerda. Fls.: I-	Dec.Est. 20.252/89	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo. Para o Riacho que se inicia na altura da Rua Jornal-	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

	15, I - 16 , H -15, G - 14 e G - 15		ta César Magalhães, faixa com largura de 15 metros contornando a área alagável. No trecho compreendido entre a Avenida Rogaciano Leite e a Rua Elizeu Beco, o Riacho foi drenado em galeria subterrânea, ao longo da Avenida Chanceler Edson Queiroz, pelo Programa de Drenagem Urbana de Fortaleza – DRENURB, não incidindo mais área de preservação.
	Complexo Hidrico da Lagoa Grande (Lagoa do Gengibre). Micro bacia B 2.1. Fl.: G-18	Dec.Est. 15274/82 Art. 2º	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria definida através de estudos pela AUMEF/SEDUB e compatibilizada pelo Projeto de Urbanização do Governo do Estado – SEINFRA e referendada pela SEMACE através do parecer técnico nº 2041/02. Faixa marginal de 30m, a partir da cota de cheia máxima do levantamento planialtimétrico da SEINFRA e 30m do NA da cartografia – voo 1995, seguindo pelo armamento projetado e existente e da Rua 05 do Loteamento Sítio Antônio Diogo (glebas 4S / 5S).
	Reservatórios Dunas da Sabiaguaba e riachos afluentes próximos à foz do rio Cocó (margem direita). Fls. J - 21, K - 20 e K-21	Dec.Est. 15274/82 Art. 2º	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo, para os cursos d'água; para os reservatórios utilizou-se a cota 3,00m, o limite dos espelhos d'água e ajustes pelos caminhos existentes.
B - 3	Riacho que liga a Lagoado Acaracuzinho ao Açude Osmani Machado (Riacho Martinho). Fls.: Q- 6, Q - 7, P - 7 e P - 8	Dec.Est. 15274/82 Art. 2º	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 40m, sendo 20m para cada lado do eixo, englobando o limite da área alagável, ajustando-se por arruamentos existentes e do Sistema Viário Básico.
	Açude Osmani Machado. Micro bacia B-3.1. Fls.O-8, 0-9	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria. Do lado oeste segue o contorno da cota 25, adequando-se por arruamentos e no lado leste segue a Rua 1, Rua 13 e Av. Arvoredo do Loteamento Arvoredo, prosseguindo numa faixa marginal de 30m englobando a Área Verde do Loteamento Residencial Abelardo Rocha.
	Lagoa Libânia. Micro bacia B-3.1. Fl. N-8.	Lei Federal nº 4771/65	Delimitação da Área de Preservação com largura marginal de 30m a partir do N.A da cartografia - voo 1995, conforme observado no projeto de Loteamento Parque Santana II e ajustando-se pelo arruamento existente.
	Riacho afluente à Lagoa Libânia. Micro bacia B- 3.1 Fls.:N-8	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com larguras de 30m (15m para cada lado do eixo), ajustando-se pelo sistema viário.
	Lagoa Cel. Germano e riacho afluente. Fls. 0/P- 7.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria limitada pela cota 31m da cartografia - voo 1995. Para o riacho afluente área com largura de 30m (15m para cada lado do eixo).
	Riacho que liga a Lagoa Cel. Germano ao riacho afluente do Açude Osmani Machado. Micro bacia B-3.1 Fl. O - 7.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (15m para cada lado do eixo) e englobando a Área Verde do Loteamento Residencial Mondubim, limitada pelas Ruas C (Oeste) e D (Leste).
	Riacho afluente (lado Oeste) ao Açude Osmani Machado. Micro bacia B- 3.1. Fls. N/O - 7 e 0-8.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (15m para cada lado do eixo), 30m contornando as margens da área alagável e a jusante trecho englobando a Área Verde do Loteamento Residencial Mondubim, limitando-se pela Rua G.
	Lagoa do Catão (Lagoa Pequeno Mondubim). Micro bacia B-3.1. Fls. O/P - 9.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria, limitando-se por arruamentos existentes, compatibilizando-se com a linha de contorno da cota 29m da cartografia - voo 1995.
	Riacho que liga a Lagoa do Catão ao Açude Osmani Machado. Micro bacia B-3.1. Fl. 0-9	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo), no trecho a céu aberto, o qual está inserido na Área Verde do Loteamento Arvoredo.
	Lagoa do Sítio São Jorge. Micro bacia B-3.2. Fls.N/0-10	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria definida pela cota 25m da cartografia - voo 1995, ajustando-se por arruamentos.
	Afluente da Lagoa do Sítio São Jorge. Micro bacia B - 3.2. Fla.O -10	Dec.Est. 15274/82 (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria definida pela cota 25m da cartografia - voo 1995, ajustando-se por arruamentos.
	Lagoa da Aldeia Velha. Micro bacia B - 3.2. Fls. P -10,11	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente a faixa de 1ª categoria definida pela cota 25m da cartografia - voo 1995, ajustando-se por arruamentos.
	Riacho que liga a Lagoa da Aldeia Velha ao Córrego Passaré formando o Açude Montenegro. Micro bacia B - 3.2. Fls. O/P -10,11	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação definida pela cota 25m no trecho entre a Lagoa da Aldeia Velha e a Av. Presidente Costa e Silva (Perimetral). No percurso a jusante da Av. Perimetral até o córrego Passaré a delimitação da Área de Preservação corresponde à faixa de 1º categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo).
	Córrego Passaré induindo o Açude Walter Peixoto de Alencar e o Açude Passaré. Micro bacia B - 3.2.	Dec.Est. 15274/82	No trecho entre o Açude São Jorge e o Açude Walter Peixoto de Alencar o limite da Área de Preservação foi definido por uma faixa marginal de 16m a partir da área alagável (ao sul) e pelo limite da cota 25m constante da cartografia (ao norte) - voo 1995. Para o Açude Walter Peixoto de Alencar a Área de Preservação é definida por uma faixa marginal de 30m de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

Fls. O - 10,11 /UMN- 11.		largura a partir do N.A. da cartografia - voo 1995. No trecho entre o Açude Walter Peixoto de Alencar e o reservatório do Conjunto Residencial Jardim União e o Conjunto Residencial Riacho Doce a delimitação da Área de Preservação corresponde à faixa de 1º categoria com largura de 32m (sendo 16m para cada lado do eixo). No trecho a jusante do anterior até o Açude Passaré e a jusante deste até o Riacho Passaré, Área de Preservação com largura de 32m (sendo 16m para cada lado do eixo) e faixa marginal de 16m a partir da linha de contorno da área alagável da antiga vacaria. Para o Açude Passaré faixa marginal de 30m, ajustando-se por sistema viário de loteamentos.
Riacho afluente ao Córrego Passaré (Riacho Doce). Micro bacia B - 3.2. Fls. N- 10,11	Dec.Est. 15274/82 (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria definida pela AU- MEF/SEDURB com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo), ajustando-se por arruamentos existentes.
Riachos afluentes ao Açude Montenegro e ao Açude Walter Peixoto de Alencar. Micro bacia B - 3.2. Fls. O - 10,11	Dec.Est. 15274/82 (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo) para o Riacho afluente do Açude Montenegro e 15m marginais à linha de contorno da área alagável do Riacho afluente do Açude Walter Peixoto de Alencar. '
Riacho Martinho ligando o Açude Osmani Machado ao Açude José Pires (AçudeDendê), incluindo o Açude do Condado. Micro bacia B 3.3. Fls. O - 08,09 / N - 08,09 / M - 09	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação definida por faixas assimétricas em relação ao eixo do riacho. Na margem esquerda partindo do Açude Osmani Machado segue com largura de 18m em relação ao eixo, por arruamento existente novamente 18m em relação ao eixo, continuando na cota 17m, segue com largura de 30m em relação ao eixo, segue novamente na cota 17m e limite da área verde e arruamento do loteamento Cartier Célio Gurgel até a Av. Beijamim Brasil; segue com largura de 18m em relação ao eixo do riacho. Na margem direita segue pelo limite da Área Verde do Residencial Abelardo Rocha, segue pelo limite da região alagadiça do Riacho até encontrar a cota 17m da cartografia - voo 1995 até a Av. Beijamim Brasil. Da Av. Beijamim Brasil à Av. Holanda limita-se com a Rua do Loteamento Expedicionários II, incluindo a Área Verde do mesmo. Para o Açude do Condado faixa marginal de 30m a partir do N.A da cartografia - voo 1995.
Açude José Pires (Açude Dendê). Micro bacia B - 3.3. Fls. L - 10 / M - 09,10	Lei Fed. 4771/65\	Delimitação da Área de Preservação definida pelas vias: Av. Holanda, Rua R, Rua O, Rua G, Rua F, limite da Área Verde do Loteamento Expedicionários II e faixa marginal em torno de 40m a partir do N.A da cartografia - voo 1995.
Riachos afluentes ao Açude José Pires (Açude Dendê). Micro bacia B - 3.3. Fls. L - 09,10 / M - 10	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo).
Riacho afluente do Riacho Passaré passando pelos Conjuntos Tupã Mirim, Jardim Taperi e Mirassol. Micro bacia B - 3.3. Fls. L - 10,11 / M-10	Dec. Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo), ajustando-se pelos arruamentos existentes dos respectivos conjuntos.
Lagoa da Maraponga. Micro bacia B - 3.4. Fls. L - 08 / K - 08,09.	Dec.Est. 24.571/97	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria. Área compreendida nos seguintes limites: a leste pela Av. Godofredo Marciel, ao norte e sul pela cota 21 m e a oeste pela Rua limítrofe à faixa de domínio da Via Férrea.
Lagoa Seca. Micro bacia B - 3.4. Fla. K - 09.	Dec. Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria limitada pela cota 16m da cartografia - voo 1995.
Talvegue drenante das Lagoas Maraponga e Seca até o Riacho Passaré. Micro bacia B - 3.4. Fls. K - 09,10 / L - 10.	Dec.Est. 15274/82 e Lei Federal N°4771/65	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria definida pela SEDURB com largura de 30m (15 m pra cada lado do eixo) e cota 15m no trecho do Loteamento Sítio Pirirítipa. No trecho da UECE 30m marginais ao espelho d'água do açude, seguindo o arruamento existente ao sul, e depois até o Riacho Passaré com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo).
Lagoa Taperoaba. Micro bacia B - 3.5. Fla. K - 10	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria limitada pela cota 20m da cartografia - voo 1995.
Açude do Exército (Açude da Subsistência). Micro bacia B - 3.5. Fls. K - 11,12	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria limitada pela cota 10m da cartografia - voo 1995. '
Açude da Itaoca. Micro bacia B - 3.5. Fls. I/J - 10.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria limitada pela cota 16m da cartografia - voo 1995.
Riacho Itaoca (Riacho da Rosinha) que liga a Lagoa da Itaoca ao Açude do Exército (Açude da Subsistência). Micro bacia B - 3.5. Fls. J - 10,11 / K-11	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 32m (sendo 16m para cada lado do eixo), ajustando-se por arruamentos.
Talvegues afluente da Lagoa da Itaoca. Micro bacia B - 3.5. Fls. I - 10 1 / J - 09,10	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo) no trecho a céu aberto, ajustando-se por arruamentos.
Riacho que liga a Lagoa da Taperoaba ao Riacho Itaoca. Micro bacia B - 3.5. Fls. K- 10,11/ J - 11	Dec.Est. 15274/82 (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo).
Riachos afluentes à Lagoa do	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de

B - 3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

	Passaré. Micro bacia B-3.6. Fls. M/N-12.		30m (sendo 15m para cada lado do eixo).
	Lagoa do Passaré. Micro bacia B-3.6. Fls M/N-12	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria limitada pela cota 15m a Leste e pela cota 16m a Oeste da cartografia - voo 1995.
	Riacho que liga a Lagoa do Passaré ao Açude Uirapuru. Micro bacia B- 3.6. Fls. L/M-12	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo).
	Lagoa Boa Vista. Micro bacia B-3.6. Fls. M- 12 e 13	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria limitada pela cota 11m da cartografia - voo 1995 ajustando-se ao arruamento a norte.
	Riacho drenante da Lagoa Boa Vista. Micro bacia-B- 3.6. Fls. L-12, M 12.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo).
	Açude Uirapuru. Micro bacia-B-3.6. Fls. L-12, L- 13, K-12, K-13.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria limitada pela cota 8m da cartografia - voo 1995, adequando-se ao sistema viário.
	Riacho Passaré. Micro bacia B-3.6. Fls. L- 10,11, 12 e 13, K-13.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1º categoria. No trecho entre o Açude José Pires (Açude Dendê) e o Açude Uirapuru, largura de 80m (sendo 40m para cada lado do eixo). No trecho entre o Açude Uirapuru e o Rio Cocó, largura de 110m (sendo 55m para cada lado do eixo).
B - 4	Riacho afluente da Lagoa Água Fria (LagoaColosso). Micro bacia B- 4.1. Fls K-15,16,17.	Dec.Est. 15274/82 e Lei Federal Nº 4771/65	Delimitação da Área de Preservação definida com uma largura de 30m (15m para cada lado do eixo), entre as Ruas Lídia Brígido e Vereador Pedro Paulo; largura de 60m (sendo 30m para cada lado do eixo) e próximo à Av. Washington Soares pela cota 5m da cartografia. No trecho compreendido entre as Ruas Walter Castro, Manoel Monteiro, Dr. José Perdigão e Av. José Leon, no Parque das Iguanas (nascente do riacho), num raio com largura de 50,00m seguindo o limite sul do referido parque.
	Riacho afluente do Riacho Água Fria. Micro bacia B-4.1. Fl. K-16	Dec.Est. 15274/82 Art. 2º	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com uma largura de 30m (sendo 15 para cada lado do eixo) passando pela Área Verde do Loteamento Alpha Village e ajustando- se por arruamentos do mesmo.
	Afluente da Lagoa da Água Fria (Lagoa Colosso) denominado Riacho das Lavadeiras. Micro bacia B-4.2. Fls J- 16,17	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com uma largura de 30m (sendo 15 para cada lado do eixo), adequando-se ao sistema viário.
	Riachos afluentes da Lagoa da Água Fria. Micro bacia B-4.3. Fls K- 17 .	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com uma largura de 30m (sendo 15 para cada lado do eixo).
B - 4	Lagoa Água Fria (Lagoa Colosso). Micro bacia B-4.3 Fls. K-17, J- 17,18.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria, limitada pela cota 5m da cartografia - voo 1995, ajustando-se pelo sistema viário.
	Lagoa Seca (Lagoa Água Fria). Micro bacia B-4.4 Fl.K-18.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria, limitada pela cota 10m da cartografia - voo 1995, ajustando-se à oeste pela Rua Napoleão Quezado e demais vias do sistema viário.
	Riachos contribuintes e sangradouro da Lagoa Seca. Micro bacia B-4.4. Fls K-18, J- 18,19.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria, com uma largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo) e cota 10m; para o Riacho sangradouro 15m para cada lado do eixo, 15m da borda da área alagável e ajustando-se por arruamentos e limites de Áreas Verdes do Loteamento Sítio Colosso.
	Riacho sem denominação ligando a Lagoa da Água Fria (Lagoa Colosso) ao Rios Coaçu/Cocó. Micro bacia B-4.5. Fls. J-18,19, K-19.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria, sendo aproximadamente em média, 17,50m e 38m marginais à borda da região alagadiça, ajustando-se por arruamentos do Sítio Colosso e próximo ao encontro com os Rios Coaçu/Cocó limitada pela cota 3,00m (norte) e cota 4,00m (sul) - Loteamento Cidade Leste.
	Lagoa Canaã (Açude Danilo). Micro bacia B- 5.1 Fl.: Q-15	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria limitada pela cota 21m da cartografia - voo 1995.
	Riacho ligando as Lagoas de Canaã e de Messejana (Riacho da Levada) Micro bacia B-5.1 Fls.: P-15 e Q-	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com 30m de largura, sendo 15m para cada lado do eixo e no trecho entre as Ruas Guarujá e Santa Rosário 15m marginais à área alagável do levantamento topográfico da PMF.
	Lagoa de Messejana. Micro bacia B-5.1 Fls.: 0-15 e P-15	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria limitada pela cota 18m da cartografia - voo 1995, ajustada por arruamentos e compatibilizada no projeto de urbanização da PMF, incluindo a área alagável a noroeste da Rua Maximino Barreto.
	Riacho Sangradouro da Lagoa de Messejana.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 35m, sendo 17,50m para cada lado do eixo; área alagável limitada por construções e arrua-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

B - 5	Micro bacia B-5.2. Fls.: 0-15,0-16, N-16, M-16 e M-17		mentos entre as Ruas Eudes Cardoso e Vasco de Athaide; faixa marginal de 17,50m a partir da borda da área alagável entre as Ruas Coronel João de Oliveira e Pedro Alcântara e Silva; faixa de 35m de largura, sendo 17,50m para cada lado do eixo do riacho e do canal.	
	Riachos Afluentes do Sangradouro da Lagoa de Messejana. Micro bacia B-5.2 Fls.: N-15, N 16, 0-15 e 0-16	Dec.Est. 15274/82 Art.2°	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo e 15m a partir de área alagada, excluído o trecho entre a Rua Fausto Aguiar até o limite do Riacho Sangradouro da Lagoa da Messejana.	
	Lagoa Jacarey e Riacho Sangradouro. Micro bacia B-5.3. Fls.: L-15, L- 16, M-15 e M-16	Dec.Est. 15274/82 Art.2°	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria previsto no projeto de Loteamento Lago Jacarey. Para o Riacho (canal) faixa de 30m de largura, sendo 15m para cada lado do eixo.	
	Lagoa do Soldado (Coité). Micro bacia B-5.4. Fl.: L-17	Dec.Est. 15274/82 Art: 2°	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de preservação definida nos limites da Av. Conselheiro Gomes de Freitas (ao norte), prolongamento da Rua Rafael Tobias (a oeste), Rua Tabelião Joaquim Cartaxo (ao sul), e Rua São João Del Rei (a leste), incluindo as áreas do Loteamento Parque Água Fria.	
	Riacho que liga a Lagoa do Soldado (Lagoa Coité) à Lagoa do Coité (Açude Coité). Micro bacia B-5.4 Fls.: L-17 e L 18	Dec.Est. 15274/82 Art. 2°	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria do riacho (canal) com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo, ajustando-se com o sistema viário.	
	Lagoa do Coité (Açude Coité). Micro bacia B- 5.4. Fl.:L-18	Dec.Est. 15274/82 e 21431/91	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria definida pela cota 4,00m da cartografia - voo 1995, ajustando-se por arruamentos.	
	Lagoa Muritipua. Micro bacia B-5.5. Fl.: 0-18	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria definida pela cota 10m da cartografia - voo 1995.	
	Riacho ligando a Lagoa Muritipua à Lagoa Redonda (Riacho do Zelito). Micro bacia B- 5.5. 2° Fls.: 0-18, N-18 e N-19	Dec.Est. 15274/82 Art.2°	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo.	
	Riachos Afluentes das Lagoas Muritipua e Redonda. Micro bacia B- 5.5.Fls.:0-17, 0-18, 2° 0-19, N-18 e N-19	Dec.Est. 15274/82 Art.2°	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo e incorporando o perímetro da área alagada.	
	Lagoa Redonda. Micro bacia B-5.5 FL: N-9	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria limitada pela cota 6,00m; no trecho a montante (norte-sul, ou seja região de encontro dos afluentes) perímetro das Áreas Verdes do loteamento.	
	Riacho que liga as Lagoas Redonda e Sapiroanga. Micro bacia B 5 5 Fl.: M-19	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo.	
	B - 5	Lagoa da Sapiroanga. Micro bacia B-5.6 Fls.:M- 17,M-18,M-19, L-18 e L- 19.	Lei Fed. 4771/65 e Dec.Est. 15274/82 e 21431/91	Delimitação da Área de Preservação observando-se uma faixa marginal de 30m tomados a partir da cota 2,00m da cartografia - voo 1995, nos trechos de loteamentos e área limitada pela cota 4,00m da cartografia - voo 1995 nos demais trechos, ajustando-se por arruamentos.
		Riacho afluente da Lagoa da Sapiroanga (Riacho da Levada). Micro bacia B - 5.6. Fla.: M- 17	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação observando-se uma faixa de 1ª categoria com largura de 35m sendo, 17,50m para cada lado do eixo e no trecho próximo à Av. Washington Soares 21m para o lado norte, a partir do eixo, respeitando-se o armamento a oeste e a sul e nos demais trechos com largura de 60m (30m para cada lado do eixo).
Córrego contribuinte do riacho afluente da Lagoa da Sapiroanga. Micro bacia B - 5.6. Fls.: M/N - 17		Dec.Est. 15274/82 e Dec.Est. 21431/91	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo); 15m marginais à área alagável e 30m marginais ao N.A do pequeno reservatório a montante da Avenida Maestro Lisboa.	
Lagoa Gravito e Riachos afluentes à Lagoa da Sapiroanga. Micro bacia B - 5.6. Fls.: M - 18 e N - 17,18		Dec.Est. 15274/82 e Dec.Est. 21431/91	Delimitação da Área de Preservação observando-se a faixa de 1ª categoria com largura marginal de 30m a partir do N.A da cartografia para a Lagoa Gravito e larguras de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo) dos riachos contribuintes.	
Riachos afluentes ao Riacho Esso, Açude Santo Antônio e Açude da Granja. Micro bacia B -6.2. Fls.: V- 14,15 / U - 15,16 / T - 16	Dec.Est. 15274/82 (art. 2°)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo) e para os reservatórios faixas marginais de 30m a partir do N.A da cartografia - voo 1995.		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

B - 6	Lagoa do Ancuri e Lagoa do Cajueiro. Micro bacia B - 6.3. Fls.: T - 13,14 / U -13	Dec. Est. 15274/82	Delimitação da área de preservação correspondente à faixa de 1ª categoria limitada pela cota 23m da cartografia (voo 1995), ajustando-se ao sul pelo arruamento limite da área verde do Loteamento Porto Seguro(Atual Bairro Novo); para a Lagoa do Cajueiro faixa marginal de 30m ajustando-se pelo limite da área verde do respectivo loteamento.
	Riachos sem denominação afluentes da Lagoa do Ancuri e do Riacho Esso. Micro bacia B - 6.3. Fls.: T - 13,14/ U-13,14	Dec.Est. 15274/82 (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com larguras variáveis de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo); 40m (sendo 20m para cada lado do eixo do canal); limite da Área Verde do Loteamento Porto Seguro (aproximadamente 47m).
	Riacho sangradouro da Lagoa do Ancuri até o encontro com o Riacho Esso. Micro bacia B - 6.3. Fls.: S- 13,14,15 / T -13	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo).
	Riacho Esso (Riacho da Pedra) incluindo o Açude Traíra. Micro bacia B - 6.3 e B - 6.4. Fls.: S -16 / T - 15,16 / U - 14,15 / V - 13,14/	Lei Fed. 4771/65 e Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 42m (sendo 21m para cada lado do eixo); 21m marginais à área alagável e para o Açude Traíra 3.0m marginais ao N.A da cartografia - voo 1995.
	Córregos contribuintes ao Riacho sangradouro da Lagoa do Ancuri. Micro bacia B - 6.3. Fls.: S- 13,14,15 / T - 13	Dec.Est. 15274/82 (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo).
	Lagoa do Pariri. Micro bacia B - 6.3. Fls.: Q / R 15	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura marginal de 50m a partir do N.A da cartografia - voo 1995, com ajuste pelo sistema viário.
	Lagoa São João (antigo açude São João). Micro bacia B - 6.3. Fls.: R - 14,15	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação definida pela AUMEF/SEDURB como uma área irregular (área de amortecimento) cujo perímetro equivale à Área Verde do respectivo loteamento.
	Açude do Bolivar (Açude do Conjunto Sítio São João), Lagoa do Bolivar e Riacho drenante. Micro bacia B - 6.3. Fls.: R/S - 14	Dec.Est. 15274/82 (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria definida pela AUMEF/SEBUBR nos respectivos terrenos parcelados. Para o Açude São João faixa marginal de 30m. Para os reservatórios faixas marginais de 30m a partir do N.A da cartografia - voo 1995. Para o riacho drenante faixa com 60m (sendo 30m para cada lado do eixo).
	Lagoa da Paupina e Riacho Afluente. Micro bacia B - 6.4. Fla.: Q - 16	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m a partir do espelho d'água (cota de cheia máxima) limitada pela cota 15m da cartografia - voo 1995 e largura de 30m para o riacho (sendo 15m para cada lado do eixo), ajustando-se pelo sistema viário.
	B - 6	Lagoa do Meio (I e II) e Riacho drenante. Micro bacia B - 6.4. Fls.: Q - 16,17	Lei Federal N° 4771/65 e Dec.Est. 15274/82
Açude Guarani (Local: Coaçu). Micro bacia B - 6.4. Fla.Q - 17		Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação observando-se a faixa de 1ª categoria com largura marginal de 30m e com largura marginal de 30m a partir da cota 12m da cartografia - voo 1995 e 30m marginais nas bordas da área alagável à montante.
Riacho sangradouro do Açude Guarani (Riacho Paupina) até interligar-se com a Lagoa Taíde, Riacho Coaçu e Córrego contribuinte. Micro bacia B - 6.4. Fls.: P / Q - 17,18		Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 42m (sendo 21 m para cada lado do eixo) e largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo) do córrego contribuinte e 15m marginais à área alagável do córrego contribuinte.
Riacho contribuinte ao sangradouro do Açude Guarani(Riacho Curió). Micro bacia B - 6.4. Fls. P - 17,18 / Q - 18		Dec.Est. 15274/82 (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo) e no trecho do Conjunto Curió faixa assimétrica com 120m de largura (sendo 50m na margem esquerda e 70m na margem direita) definida pela AUMEF/SEDURB.
Lagoa Taíde (Lagoa Itambé). Micro bacia B - 6.4. Fls.: Q - 18,19		Dec.Est. 15274/82 (art. 2º) e Dec. Est.21.431/91	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria limitada pela cota 4m da cartografia - voo 1995 com ajustes pelo sistema viário do loteamento.
Lagoa da Precabura. Micro bacia B - 6.4. Fls.: L-20,21 / M -20,21/ N- 20,21 / O - 19,20 / P - 19,20/ Q - 18,19		Dec. Est. 21.431/91	Delimitação da área de preservação correspondente a faixa de 1ª categoria limitada pela cota 4m da cartografia (voo 1995) com ajustes por arruamentos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

	Riachos afluentes a Lagoa da Precabura. Micro bacia B - 6.4. Fls.: L/M/N - 21 / O - 18 / P - 18,19	Dec.Est. 21.431/91	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo) e faixas marginais de 15m das borda das áreas alagáveis destes riachos.
	Rio Coaçu. Micro bacia B-6.4. Fls.:Q-18,R-17,R-18.S-17, L-19,L-20,K-19, K-20 eJ-19	Dec.Est. 21.431/91 e 15274/82	Precabura; no trecho a jusante da Lagoa da Precabura área limitada pela cota 4,00m da cartografia - voo 1995 até interligar-se com a Área de Preservação do Rio Cocó.
	Riachos Afluentes do Riacho Coaçu. Micro bacia B-6.4 Fls.:S-16,S-17 e R-17	Dec.Est. 15274/82 Art 2º	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo.
C - 1	Nascente do Riacho Correntes (Lagoa do Urubu) FL: D-08	Lei Federal nº 4771/65 e Dec.Est 15274/82 Art 2º	Delimitação da Área de Preservação correspondente a faixa marginal de 30m a partir da cota de cheia máxima (aproximadamente 15m), seguindo a via de contorno a nordeste.
	Afluentes do Riacho Correntes. Fls.:C-7.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com 30m de largura, sendo 15m para cada lado do eixo.
	Riacho Correntes. Fls.: B-6, B-7 e C-1	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria. No trecho a montante da Rua Álvaro Garrido largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo; no trecho a jusante da Rua Álvaro Garrido largura de 40m, sendo 20m para cada lado do eixo.
	Riachos Afluentes ao Riacho Correntes. Fls.: C 6 e C-7.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo ajustando-se a arruamentos existentes.
C - 2	Riachos Afluentes aos Rios Maranguapinho e Ceará. Fls.: D-5, D-6, E 5 e E-6.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo e numa faixa marginal de 15m a partir do alagado.
	Rio Ceará. Fls.: B - 05, B - 06, C - 05, C - 06, D - 05, D - 06	Dec.Est. 24798/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria no trecho compreendido entre o encontro do mencionado Rio Ceará, Rio Maranguapinho e a Foz. Área limitada pela estrada salineira, vias dos projetos de Reassentamentos para Aglomerados Populares do Conjunto Vila Velha e outros, faixa marginal de 30m para o canal paralelo à estrada salineira e arruamentos do Conjunto Ilha Dourada, incorporando a Área de Preservação da Lagoa São Francisco. Para os Riachos afluentes largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo.
C - 3	Lagoa da Parangaba. Micro bacia C-3.1. Fls.: I - 8, I-9 e J-9	Dec.Est. 25276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria. Área compreendida nos seguintes limites: ao norte pela Av. Carneiro de Mendonça; ao sul pela Rua Gomes Brasil, pela Rua Tururu e Rua Jandaia; a leste pela via projetada e implantada e a oeste pelo calçadão projetado ligando a Rua Jandaia à Av. José Bastos e pela Av. José Bastos.
	Riacho que liga a Lagoa da Parangaba à Lagoa da Agronomia. Micro bacia C-3.2. Fls.:G-8, G-9,H-9 e I-9	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo. No trecho entre as vias Av.Carneiro de Mendonça e Rua Paraíba, perímetro da área alagável livre.
	Açude da Agronomia. Micro bacia C-3.2. Fls.: F - 8, F - 9, G - 8 e G-9	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria limitada pela cota 12m da cartografia - voo 1995, ajustando-se por arruamentos.
	Açude João Lopes. Micro bacia C-3.3. Fls.: D - 9 e D-10	Dec.Est. 25276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria. Área compreendida pelos seguintes limites: ao norte pela via projetada ligando a Rua Raquel Holanda à Rua José Alexandre; a oeste pela Rua Raquel Holanda e pela via projetada; ao sul pelo prolongamento da Rua Amaro Cavalcante (Rua Rubi); ao leste pela Rua José Alexandre.
	Riacho ligando o Açude João Lopes à Lagoa do Genibaú. Micro bacia C- 3.3. Fls.: E-8,E-9 e E-10	Dec.Est. 25276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria. Nos trechos: a) da Rua Aristides Barreto à Rua Eretides Martins: área de amortecimento compreendida pelos seguintes limites: ao norte, pelo prolongamento da Rua Cel. Antônio Cristino; a oeste pela via projetada paralela à Rua Eretides Martins; a leste, pelo prolongamento da Rua Pedro Moraes Borges (Catarina Labouré), pela Rua Aristides B. Neto, pela rua que contorna as edificações do projeto de urbanização do Estado e pela Rua Estefânia Mendes Mota; e ao sul pelo prolongamento da Alameda Sertanejo e pela via projetada paralela ao leito do riacho, ligando a Rua Estefânia M. Mota à Rua Aristides Martins; b) da Rua Eretides Martins à Rua Hélio Viana: área de preservação compreendida pela via marginal direita e distando 15m do eixo; passeio projetado na margem esquerda; c) da Rua Hélio Viana à Av.Governador Parsifal Barroso: faixa simétrica com 30m de largura, sendo 15m para cada lado do eixo; d) da Av. Governador Parsifal Barroso à Rua Frei Odilon ao norte, pelos prolongamentos das Ruas Edgar Falcão e Ouro Branco; a oeste, pelos prolongamentos das Ruas Mendes Guimarães e Frei Odilon; ao sul, pela via marginal esquerda ligando a Av. Governador Parsifal Barroso à Rua

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

			Frei Odilon; a leste pela Av. Governador Parsifal Barroso; e) da Rua Frei Odilon à Rua Tenente Matos: área compreendida pelos seguintes limites: ao norte, Rua México e passeio projetado; a oeste, passeio projetado e Rua Tenente Matos; ao sul, passeio projetado; a leste, Rua Frei Odilon.
	Lagoa do Genibaú (Riacho Cachoeirinha) - Trecho Açude da Agronomia / Rua Hipólito Pamplona. Fls.: F - 07,08, G - 06,07	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria limitada pela cota 8m da cartografia - voo 1995; no trecho das Vias Rui Monte e Dr. Vale Costa área limitada por vias e no trecho entre as Ruas Cel. Joaquim Leitão e Hipólito Pamplona faixa marginal de 30m a partir do N.A da cartografia, observando-se ajustes em arruamentos e limites de edificações.
	Riacho do Henrique Jorge. Microbacia C - 3.4. Fls.: I - 07, H - 07, G - 07.	Dec.Est. 15274/82 e Dec. Est. 25276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria: a) da Rua porto Velho à Rua Porto Alegre: área compreendida nos seguintes limites: ao norte, pela Rua Porto Alegre; a oeste pela via projetada ligando a Rua Porto Velho à Rua Porto Alegre; a leste pela via projetada ligando a Rua Porto Velho à Rua Porto Alegre; e ao sul pela Rua Porto Velho, b) da Av. Senador Fernandes Távora à Rua Curitiba: faixa simétrica com 30m de largura (sendo 15m para cada lado do eixo), c) da Rua Curitiba à Rua Monsenhor Hipólito Brasil: área compreendida nos seguintes limites: ao norte, pela Rua Monsenhor Hipólito Brasil; a oeste, pela Rua Heribaldo Costa e pela via projetada ligando a Rua Heribaldo Costa à Rua Curitiba; a leste, pelo prolongamento da Rua Joaquim Manoel de Macedo e pelo prolongamento da Rua Noel Rosa; e ao sul, pela Rua Curitiba, d) da Rua Monsenhor Hipólito Brasil à Rua Miramar da Ponte: área compreendida nos seguintes limites: ao norte, pela Rua Miramar da Ponte; ao oeste pela Rua Miramar da Ponte e pela via projetada ligando a Rua Miramar da Ponte à Rua Monsenhor Hipólito Brasil; a leste,
	Riacho do Henrique Jorge. Microbacia C - 3.4. Fls.: 1 - 07, H - 07, G - 07.	Dec.Est. 25276/98	pela via projetada ligando a Rua Miramar da Ponte à Rua Joaquim Manoel de Macedo e pelo prolongamento da Rua Joaquim Manoel de Macedo até a Rua Monsenhor Hipólito Brasil; e ao sul, pela Rua Monsenhor Hipólito Brasil.e) da Rua Miramar da Ponte à Av. Perimetral (Cel. Matos Dourado): área compreendida nos seguintes limites: ao norte, pela Av Perimetral (Cel. Matos Dourado); a oeste, pela via projetada ligando a Av. Perimetral (Cel. Matos Dourado) à Rua Miramar da Ponte; e ao sul, pela Rua Miramar da Ponte, f) da Av. Perimetral (Cel. Matos Dourado) à Rua Maceió: área compreendida nos seguintes limites: ao norte, pelo prolongamento da Rua Maceió; a oeste, pela via projetada ligando a Rua Maceió à Av. Perimetral (Cel. Matos Dourado); a leste, pela via projetada ligando a Rua Maceió à Av. Perimetral (Cel. Matos Dourado); e ao sul, pela Av. Perimetral (Cel. Matos Dourado), g) da Rua Maceió à Rua Tarcísio Peixoto: área compreendida nos seguintes limites: ao norte, pela Rua Tarcísio Peixoto; a oeste, pela via projetada ligada e pela via projetada ligando a Rua Miramar da Ponte à Rua Monsenhor Hipólito Brasil, Tarcísio Peixoto à Rua Maceió; e ao sul, pela Rua Maceió, h) da Rua Tarcísio Peixoto ao prolongamento da Rua Manaus (área alagável): área compreendida nos seguintes limites: ao norte, pelo limite da Área de Preservação da Lagoa do Genibaú/Riacho Cachoeirinha; a oeste, pela via projetada ligando o prolongamento da Rua Manaus a Rua Tarcísio Peixoto; a leste, pela via projetada de contorno ligando à Rua Tarcísio Peixoto à Rua Rui Monte; e ao sul, pela Rua Tarcísio Peixoto. Ajustes pelo sistema viário.
	Afluentes da Lagoa do Genibaú. Microbacia C - 3.5. Fls.: F - 07, G - 07.	Dec.Est. 15274/82 (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo).
	Riacho da Lagoa do Genibaú ao Rio Maranguapinho. Microbacia C - 3.6. Fla.: G - 06	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m para o lado sul e ao norte pelo arruamento existente.
	Lagoa da Unitêxtil, Riacho contribuinte e Riacho Drenante. Microbacia C - 3.6. Fls.: G - 06 e G - 07	Dec.Est. 15274/82 (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo), para os riachos e 30m marginais ao NA da cartografia para o reservatório, com ajustes pelo arruamento.
C - 4	Riacho do Bom Sucesso. Fls.: I - 06, J - 06 / e J - 07	Dec.Est. 25.276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo), ajustando-se por arruamentos.
	Riacho Diogo Correia Fla.: 1-06	Dec.Est. 25276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com área compreendida nos seguintes limites: ao norte pela Rua Rio de Janeiro e passeio; ao sul pela Rua E; a leste pela Rua Diogo Correia e a oeste pela Rua Waldemar Holanda.
C - 5	Riacho afluente do Rio Maranguapinho. Fls.: K - 07	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo).
	Lagoa do Mondubim. Fls.: M - 07 e M - 08	Dec.Est. 25276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria compreendida pelos seguintes limites: ao norte pela Rua São Lázaro e seu prolongamento; a oeste pela via de contorno ligando a Rua São Lázaro ao prolongamento da Rua Santa Marlúcia; ao sul pela via de contorno ligando a Rua Manoel Sátiro ao prolongamento da Travessa Waldir Diogo e

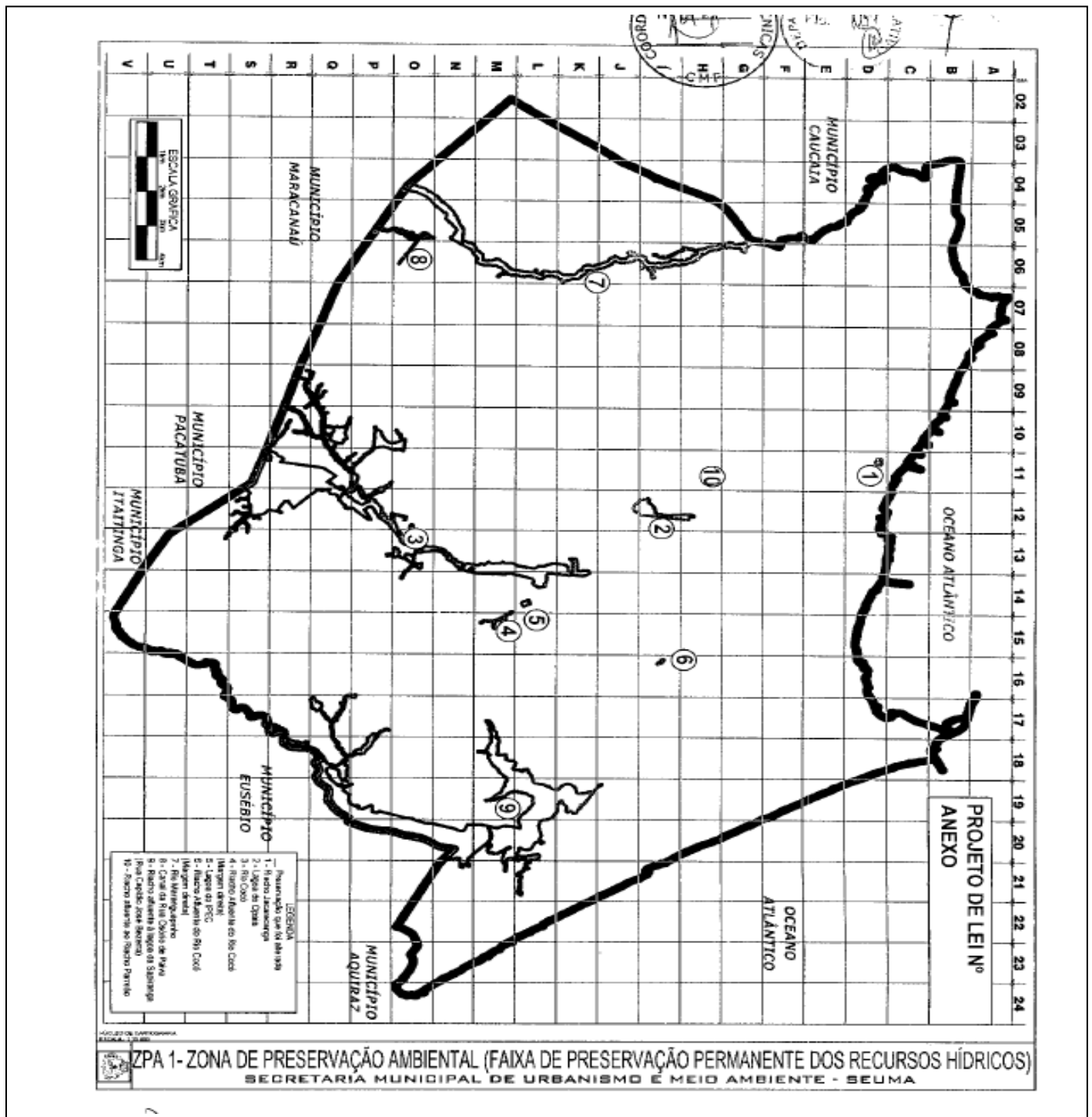
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

C - 6			pelo prolongamento da Rua Santa Marlúcia; e a leste pela Rua Manoel Sátiro e pela via de contorno ligando a Rua Manoel Sátiro à Rua São Lázaro.
	Riacho ligando a lagoa do Mondubim ao Rio Maranguapinho. Fla.: M - 06	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 30m sendo 15m para cada lado do eixo (no trecho a jusante da Av. Cônego de Castro).
C - 7	Antiga Lagoa do Conjunto Esperança e Riacho Drenante. Fls.: M - 06 e N - 06	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria limitada por arruamentos e áreas livres disponíveis. Para o Riacho drenante área com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo, ajustando-se por arruamentos.
C - 8	Rio Maranguapinho. Fls.: P - 04, O - 04, O - 05, N - 04, N - 05, N - 06, M - 06, L - 06, K - 06, J - 06, I - 06, H - 06, G - 06, F - 06, F - 05, E - 05 e D - 05.	Dec.Est. 15274/82, Dec. Est. 26.458/11 e Dec. Est. 30.921/12	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria do Decreto Estadual nº 30.921 de 25 de maio de 2012, no trecho compreendido entre o limite do município de Fortaleza e a Avenida Mister Hull (BR -222).
	Riacho Alto Alegre. Micro-bacia C - 8.1. Fls.: N - 05, N - 06, O - 05 e P - 05	Dec.Est. 25276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com largura de 50m (25m para cada lado do eixo) e limitada por arruamentos. Para o Riacho Drenante área com largura de 30m, sendo 15m para cada lado do eixo, ajustando-se por arruamentos. Para o Riacho Drenante da Rua Ozório Correia, afluente ao Riacho Alto Alegre, área com larguras seguindo o alinhamento da citada via entre a Rua Pedro Álvares Cabral até o Riacho Alto Alegre.
	Açude Varjota, Açude da Viuva, Lagoa de Amortecimento e Riachos. Micro-bacia C - 8.2. Fls.: N - 03, N - 04, M - 03 e M - 04	Dec.Est. 15274/82 (art. 2º)	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria: para os reservatórios faixas marginais de 30m de largura, a partir do N.A da cartografia; para os cursos d'água larguras variáveis de 30m (15m para cada lado do eixo), 40m (20m para cada lado do eixo) e limite da Área Verde do Loteamento Esplanada do Sumaré.
	Canal C - 8.2.2, Riachos e Reservatórios. Micro-bacia C - 8.2.2. Fls.: M - 03, M - 04, L - 03, L - 04, K - 04, J - 04 e I - 04	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria. Para o canal Macrodrenante C - 8.2.2, faixa com 40m de largura, sendo 20m para cada lado do eixo, ajustando-se por arruamentos; para os demais cursos d'água, faixa com 30m de largura, sendo 15m para cada lado do eixo. Para os Reservatórios, faixas marginais de 30m de largura.
	Canal C - 8.2.1. Micro-bacia C - 8.2.1. Fls.: I - 04, I - 05, H - 05 e G - 05.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria limitada por arruamentos e a jusante da Av. E, largura de 82m sendo 41m para cada lado do eixo, ajustando-se por arruamentos.
	Canais C - 8.2.3. E C - 8.2.3.1. Micro-bacia C - 8.2.3. Fls.: M - 04, M - 05, L - 04, L - 05, K - 04, K - 05, J - 04, J - 05, I - 04 e I - 05.	Dec.Est. 15274/82	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria com larguras variáveis de 30m (sendo 15m para cada lado do eixo); 40m (sendo 20m para cada lado do eixo) ajustando-se por arruamentos e incorporando áreas alagáveis.
	Lagoa do Mela-Mela e Canal C - 8.F (sangradouro). Micro-bacia C - 8.2.3. e C - 8.3.1. Fls.: J - 05 e K - 05	Dec.Est. 25276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria. Lagoa do Mela-Mela: área compreendida pelos seguintes limites: ao norte pelo calçadão projetado paralelo à Rua Luminosa; a oeste pela Rua Zacarias Florindo e pela via de ligação entre o prolongamento da Rua Nereide e a Rua João XXIII; ao sul pela Rua João XXIII e a leste pela Rua ligando a Rua Luminosa à Rua Nereide e pela via de ligação entre o prolongamento da Rua Nereide e Rua João XXIII. Riacho sangradouro da Lagoa do Mela-Mela: Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria. Da Rua Luminosa à Rua São Luís e via projetada: ao norte e ao sul por vias existentes; a leste e a oeste por vias e calçadões projetados.
	Canal C - 8.3.1.(Riacho situado na Granja Portugal). Micro-bacia C - 8.3.1. Fls.: J - 06 e K - 06	Dec.Est. 25276/98	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria compreendida nos seguintes limites: ao norte e ao sul por vias existentes; ao leste e a oeste por vias e calçadões projetados.
D	Rio Pacoti. Fls.: M - 22, N - 22, M - 23, N - 23, O - 22, O - 23	Dec.Est. 25778/2000	Delimitação da Área de Preservação correspondente à faixa de 1ª categoria (Zona de Proteção Integral), cujo limite (perímetro) corresponde ao Anexo I do referido Decreto.
OBSERVAÇÕES		01 - Os limites das Áreas de Preservação dos Recursos Hídricos relacionados neste texto estão demarcados nas folhas dos levantamentos aerofotogramétricos - cartografias vôos 1995 e 2010	
		02 - Caso algum Recurso Hídrico (curso d'água ou reservatório) não esteja relacionado nesta tabela e nem demarcado nos anexos das cartografias, serão fixados critérios técnicos específicos pelo Órgão Municipal Competente, em consonância com a legislação pertinente.	
		03 - Os critérios técnicos citados acima deverão abranger: a) Vistorias de campo e levantamentos topográficos; b) Análise das cartografias (vôos 1974, 1979, 1995 e 2010), fotografias aéreas e demais dados cadastrais constantes de nossos arquivos; c) Análise Ambiental.	

ANEXO 2



*** **

DECRETO Nº 13.583, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 42.896.588,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, I, a e b, da Lei nº 10.312 de 29 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 42.896.588,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 15 de maio de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO DE FORTALEZA. Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf Elemento Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO		1.580.000
11.205	FUNDAÇÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA		101.000
19.573.0099.1307.0001	PROJETO DE IMPLANTACAO E OPERACAO DAS CASAS DE CULTURA DIGITAL EM PARCERIA COM A SECULTFOR E UNIVERSIDADES.		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100 JURIDICA	100.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	1.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA		1.479.000
12.361.0064.1758.0001	PROMOCAO DA ELEVACAO DA ESCOLARIDADE A JOVENS DE 18 A 29 ANOS - PROJovem URBANO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100 JURIDICA	275.000
13.122.0064.2480.0002	GESTAO DOS CUCAS		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 2100 JURIDICA	855.000
13.122.0064.2480.0003	GESTAO DOS CUCAS		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 2100 JURIDICA	349.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		10.079
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		10.079
04.122.0001.2208.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0100	79
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	10.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA		2.500.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA		2.500.000
06.122.0001.2431.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	2.500.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO		1.670.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		290.000
04.122.0145.2606.0001	REALIZAR CONCURSOS E SELECOES		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0280	200.000
04.122.0001.2961.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0280	32.000
04.122.0145.2606.0001	REALIZAR CONCURSOS E SELECOES		
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0280	58.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR		80.000
09.122.0012.0007.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL		
		SENTENCAS JUDICIAIS S 3.1.90.91 0284	80.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS		1.300.000
10.122.0012.0008.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIALLEZA		
		SENTENCAS JUDICIAIS S 3.1.90.91 0285	200.000
10.122.0001.2929.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0285	100.000
10.122.0001.2941.0001	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 0285	1.000.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		276.000
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		276.000
14.125.0016.2990.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0250 JURIDICA	128.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0250	148.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		1.750
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		1.750
04.122.0093.1232.0001	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 3146	1.750
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		15.065.413
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		15.065.413
12.368.0105.1130.0001	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
		AQUISICAO DE IMOVEIS F 4.4.90.61 0105	5.000.000
12.122.0001.2791.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO		
		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0101	160.000
12.368.0042.1129.0006	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5187	700.000
12.368.0105.2131.0001	MANUTENCAO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE		
		AUXILIOS F 4.4.50.42 0101	1.600.000
12.368.0042.1129.0005	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5187	2.360.413
12.361.0042.2124.0001	MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.90.93 0101	80.000
12.365.0052.1133.0003 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0101	55.000
12.122.0001.2791.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0101	2.711.000
12.365.0052.2113.0001 - GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 5187	503.000
12.365.0052.1133.0005 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0101	393.000
12.368.0105.1130.0001 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES ESCOLARES	AQUISICAO DE IMOVEIS F 4.4.90.61 0101	1.200.000
12.368.0042.1129.0006 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0101	300.000
12.122.0001.2791.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0101	3.000
25.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		8.345.000
25.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.345.000
10.301.0119.1687.0001 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0212	900.000
10.301.0119.1687.0002 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0212	80.000
10.301.0119.1687.0003 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0212	320.000
10.302.0125.2540.0001 - CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES PRIVADAS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.50.39 0212	5.000.000
10.122.0001.2478.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS JURIDICA	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.1.90.92 0102	270.000
10.301.0119.1686.0002 - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 4.4.90.92 0212	240.000
10.301.0119.1687.0004 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0212	750.000
10.302.0123.2514.0001 - MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0212	130.000
10.302.0123.2503.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - HOSPITAIS	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.1.90.92 0102	650.000
10.122.0001.2473.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0212	5.000
26.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		40.000
26.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		40.000
04.126.0001.1832.0001 - AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	40.000
27.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		6.700.000
27.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		6.700.000
15.451.0101.1677.0001 - MELHORIA DA MALHA VIARIA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 0106	3.680.000
	JURIDICA	
	MATERIAL DE CONSUMO F 4.4.90.30 0100	2.770.000
15.122.0001.2337.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	250.000
28.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE		1.020.000
28.901 FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		1.020.000
18.542.0087.1847.0001 - APOIO AO MONITORAMENTO E CONTROLE DA POLUICAO AMBIENTAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0280	200.000
18.543.0087.1712.0001 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0280	300.000
18.542.0087.1715.0001 - APOIO A FISCALIZACAO DA POLUICAO E DA DEGRADACAO AMBIENTAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	400.000
18.541.0087.1713.0001 - PROMOCAO DE ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL	JURIDICA	
	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0280	100.000
18.542.0087.1715.0001 - APOIO A FISCALIZACAO DA POLUICAO E DA DEGRADACAO AMBIENTAL	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	20.000
29.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		1.900.000
29.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		1.900.000
27.813.0005.2834.0001 - MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	900.000
27.812.0004.1590.0001 - IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	JURIDICA	
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 3.3.90.93 5181	1.000.000
30.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA		1.935.000
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA		1.935.000
23.695.0136.1851.0001 - REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA A PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 0100	70.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

		JURIDICA	
23.695.0110.1327.0003	- INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0100	10.000
23.695.0110.1327.0005	- INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5181	1.750.000
23.122.0001.2601.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	100.000
		JURIDICA	
23.695.0110.1327.0003	- INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 2148	5.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA		519.346
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA		519.346
13.392.0071.1253.0002	- AMPLIACAO DAS ACOES CULTURAIS NAS REGIONAIS		
		CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0100	101.000
13.392.0071.2011.0001	- REALIZACAO DA PROGRAMACAO CULTURAL DE FORTALEZA		
		CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0100	93.346
13.392.0071.2009.0001	- APOIO AS MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICAS		
		CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0100	125.000
13.392.0071.2011.0001	- REALIZACAO DA PROGRAMACAO CULTURAL DE FORTALEZA		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	200.000
		JURIDICA	
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA		80.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		80.000
16.482.0018.1045.0001	- PRODUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS E URBANIZACAO DE INTERESSE SOCIAL - PROLETO VILA DO MAR		
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F 4.4.90.93 0100	80.000
35.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		48.000
35.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		48.000
14.122.0001.2295.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	48.000
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO		252.000
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO		252.000
15.451.0006.1218.0001	- IMPLANTACAO DO CORREDOR COMERCIAL - PRACA DA LAGOINHA E PRACA DE JOSE DE ALENCAR		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 5100	3.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 5181	249.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V		954.000
44.101	SECRETARIA REGIONAL V		954.000
15.451.0006.1740.0001	- REFORMA E AMPLIACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0100	749.000
15.451.0006.1604.0001	- CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 4.4.90.92 0100	155.000
13.392.0157.1751.0001	- CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0100	50.000
T O T A L			42.896.588

ANEXO II

			R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Esf Elemento Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO		1.580.000
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA		101.000
19.573.0099.1309.0001	- IMPLANTACAO DE SISTEMA DIGITAL INOVADOR DE COMUNICACAO COM O CIDADAO (QR-CODE)		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	9.000
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	9.000
19.573.0099.1311.0001	- DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIGITAL INTERATIVO DE CUNHO CUTURAL EDUCATIVO PARA PUBLICO INFANTIL, VIA APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MOVEIS.		
		SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0100	1.000
19.573.0099.1296.0001	- IMPLANTACAO DE INOVACAO SOCIAL		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	19.000
		PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, F 3.3.90.31 0100	19.000
		CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	44.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA		1.479.000
14.422.0064.1778.0001	- PROMOCAO DO ACESSO A INTERNET NOS EQUIPAMENTOS DE JUVENTUDE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	70.000
14.422.0064.1756.0002	- PROMOCAO DO ACESSO A CULTURA E AO ESPORTE		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	299.000
04.122.0001.1055.0001	- AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	JURIDICA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	486.000
14.422.0064.1778.0001	- PROMOCAO DO ACESSO A INTERNET NOS EQUIPAMENTOS DE JUVENTUDE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	129.000
14.422.0096.1781.0001	- REALIZACAO E APOIO DE OFICINAS DE GRAFITI		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	146.000
04.122.0001.1055.0001	- AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI JURIDICA		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	349.000
		JURIDICA	
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
			10.079
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		10.079
04.122.0001.2208.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	79
04.122.0066.1225.0001	- MODERNIZACAO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	10.000
		JURIDICA	
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO		1.670.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		290.000
04.122.0145.2606.0001	- REALIZAR CONCURSOS E SELECOES		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0280	40.000
04.128.0082.1466.0001	- CAPACITACAO DE SERVIDORES - FORMACAO CONTINUADA		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0280	20.000
12.362.0064.1382.0001	- REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE LINGUAS		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0280	12.000
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0280	58.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0280	70.000
04.122.0001.1435.0001	- REFORMA E AMPLIACAO DO IMPARH		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0280	32.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0280	18.000
04.126.0001.1090.0001	- AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0280	40.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR		80.000
09.122.0012.0007.0001	- CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL		
		SENTENCAS JUDICIAIS S 3.3.90.91 0284	80.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS		1.300.000
10.122.0001.2941.0001	- MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0285	100.000
		JURIDICA	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0285	1.000.000
		JURIDICA	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0285	200.000
		JURIDICA	
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		276.000
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		276.000
14.125.0016.1951.0001	- CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DAS REGIONAIS DO IPEM		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0250	128.000
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0250	148.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		
			1.750
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		1.750
04.122.0093.1232.0001	- MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 3146	1.750
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		15.065.413
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		15.065.413
12.361.0042.2792.0001	- MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0105	1.126.000
		JURIDICA	
12.365.0052.2113.0001	- GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5101	99.000
12.368.0042.1127.0002	- CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5101	55.500
12.368.0105.2131.0001	- MANUTENCAO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE		
		CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0101	1.600.000
		CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0105	2.000.000
12.368.0105.2122.0001	- TRANSPORTE ESCOLAR		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0105	100.000
12.368.0105.2149.0001	- MANUTENCAO DO PROJETO DE INFORMATICA NA EDUCACAO JURIDICA		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 5187	1.160.410
12.361.0042.2124.0001	- MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0101	24.500
12.365.0052.2113.0001	- GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0105	374.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 18

	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0105	500.000
12.361.0042.2124.0001 - MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 5187	3
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 5187	700.000
12.368.0042.1127.0001 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5101	100.000
12.367.0105.2114.0001 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE EDUCACAO ESPECIAL		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 5101	3.500
12.368.0105.2161.0001 - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DO FARDAMENTO ESCOLAR		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 0101	2.711.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 0101	3.000
12.368.0105.2115.0001 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE ESPORTE E ARTE NAS ESCOLAS		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0105	500.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0105	200.000
12.365.0052.2113.0001 - GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 0105	200.000
12.368.0105.2149.0001 - MANUTENCAO DO PROJETO DE INFORMATICA NA EDUCACAO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 5187	1.200.000
12.367.0105.2114.0001 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE EDUCACAO ESPECIAL	JURIDICA	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 5101	15.000
	JURIDICA	
12.368.0105.2161.0001 - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DO FARDAMENTO ESCOLAR		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 0101	160.000
12.361.0042.2124.0001 - MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 5187	503.000
12.365.0052.1133.0003 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5101	20.000
12.365.0052.2113.0001 - GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 5101	35.000
12.365.0052.1133.0005 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5101	50.000
12.365.0052.2113.0001 - GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 5101	15.000
12.365.0052.1133.0004 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5101	25.000
12.365.0052.1133.0006 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5101	50.000
12.361.0042.2124.0001 - MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 5101	7.000
12.365.0052.2113.0001 - GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 5101	15.000
12.368.0105.1130.0001 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	AQUISICAO DE IMOVEIS F 4.5.90.61 0101	1.200.000
12.368.0042.1129.0006 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5101	100.000
12.365.0052.2113.0001 - GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL		
	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 5101	5.000
12.367.0105.2114.0001 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE EDUCACAO ESPECIAL		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5101	2.000
12.365.0052.1133.0001 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5101	30.000
12.365.0052.1133.0002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5101	30.000
12.122.0001.1119.0001 - AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 5101	50.000
12.361.0042.2124.0001 - MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 5101	22.000
12.368.0042.1127.0002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5101	74.500
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	8.345.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.345.000
10.304.0128.2493.0001 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE		
	DIARIAS - CIVIL S 3.3.90.14 0212	5.000
10.302.0123.1618.0002 - IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE		
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0212	900.000
10.301.0119.1687.0005 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE		
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0212	320.000
10.302.0125.2540.0001 - CONTRATUALIZACAO COM ENTIDADES PRIVADAS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0212	5.000.000
	JURIDICA	
10.301.0119.1687.0005 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE		
	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0212	750.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

10.302.0123.1617.0001 - IMPLANTACAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0212	240.000
10.302.0123.2514.0001 - MANUTENCAO DOS PONTOS DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 0212	130.000
10.301.0119.1687.0005 - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE	OBRAS E INSTALACOES S 4.4.90.51 0212	80.000
10.122.0001.2478.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0102	270.000
10.302.0123.2503.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - HOSPITAIS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0102	650.000
26.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		40.000
26.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		40.000
11.333.0026.1663.0001 - IMPLANTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DO EMPREENDEDOR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	20.000
11.333.0026.1665.0001 - PROMOCAO DE FOMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APL'S	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100 JURIDICA	20.000
27.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		6.700.000
27.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		6.700.000
15.122.0001.2337.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE F 3.3.90.34 0100	50.000
15.451.0101.1677.0001 - MELHORIA DA MALHA VIARIA	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO MATERIAL DE CONSUMO F 4.4.90.30 0106 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 0100 JURIDICA	3.680.000 2.770.000
15.122.0001.2337.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.90.37 0100	200.000
28.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE		1.020.000
28.901 FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		1.020.000
18.541.0087.1845.0001 - PRESERVACAO / CONSERVACAO DO AMBIENTE NATURAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0280 JURIDICA	180.000
18.542.0087.1846.0001 - BALNEABILIDADE DOS CORPOS HIDRICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0280 JURIDICA	80.000
18.542.0087.1847.0001 - APOIO AO MONITORAMENTO E CONTROLE DA POLUICAO AMBIENTAL	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0280	40.000
18.542.0087.1846.0001 - BALNEABILIDADE DOS CORPOS HIDRICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0280 JURIDICA	100.000
18.542.0087.1715.0001 - APOIO A FISCALIZACAO DA POLUICAO E DA DEGRADACAO AMBIENTAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 0100 JURIDICA	20.000
18.541.0087.1845.0001 - PRESERVACAO / CONSERVACAO DO AMBIENTE NATURAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 0100 JURIDICA	400.000
18.542.0087.1847.0001 - APOIO AO MONITORAMENTO E CONTROLE DA POLUICAO AMBIENTAL	SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0280	20.000
18.542.0087.1847.0001 - APOIO AO MONITORAMENTO E CONTROLE DA POLUICAO AMBIENTAL	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0280 JURIDICA	180.000
29.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		1.900.000
29.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		1.900.000
27.813.0005.1243.0001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0100	900.000
27.812.0004.1590.0001 - IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 5181	1.000.000
30.000 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA		1.935.000
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA		1.935.000
23.695.0110.1327.0001 - INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0100	70.000
23.122.0001.2601.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5181	1.750.000
23.695.0110.2020.0001 - GESTAO E SUPERVISAO	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	100.000
23.695.0110.1327.0001 - INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 2148 JURIDICA	5.000
32.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0100	10.000
32.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA		519.346
13.391.0074.1279.0003 - RESTAURACAO, REQUALIFICACAO E INTEGRACAO DO PATRIMONIO HISTORICO EDIFICADO.	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0100	200.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

13.392.0071.1261.0001	- REALIZACAO DO CICLO CARNAVALESCO.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	1.000
		JURIDICA	
13.392.0044.1286.0001	- REALIZAR ATIVIDADES SOBRE PATRIMONIO CULTURAL VOLTADAS PARA INFANCIA - CULTURA E CRIANCA	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 5100	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 5100	1.000
		JURIDICA	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	5.000
		JURIDICA	
13.392.0071.1297.0001	- REALIZACAO DA PROGRAMACAO DO ANIVERSARIO DE FORTALEZA.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	40.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 5100	1.000
		JURIDICA	
13.392.0109.1871.0001	- RECUPERACAO E MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	100.000
13.392.0044.1286.0001	- REALIZAR ATIVIDADES SOBRE PATRIMONIO CULTURAL VOLTADAS PARA INFANCIA - CULTURA E CRIANCA	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0100	8.000
13.392.0073.1270.0003	- APOIO A FORMACAO CULTURAL E ARTISTICA POR MEIO DE EDITAL	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0100	10.000
13.392.0071.2009.0001	- APOIO AS MANIFESTACOES CULTURAIS E ARTISTICAS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	50.000
		JURIDICA	
13.392.0071.1261.0001	- REALIZACAO DO CICLO CARNAVALESCO.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	44.346
		CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 5100	1.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0100	1.000
13.392.0071.1297.0001	- REALIZACAO DA PROGRAMACAO DO ANIVERSARIO DE FORTALEZA.	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0100	4.000
13.392.0044.1262.0001	- REALIZACAO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA O PUBLICO INFANTIL. - CULTURA E CRIANCA	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0100	50.000
13.392.0071.1261.0001	- REALIZACAO DO CICLO CARNAVALESCO.	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 5100	1.000
13.392.0071.1253.0002	- AMPLIACAO DAS ACOES CULTURAIS NAS REGIONAIS	JURIDICA	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 5100	1.000
		JURIDICA	
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA		80.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		80.000
16.482.0017.1016.0001	- IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5100	80.000
35.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		48.000
35.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		48.000
14.122.0001.2295.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	48.000
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO		252.000
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO		252.000
15.451.0006.1653.0001	- CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5181	249.000
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5100	3.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V		954.000
44.101	SECRETARIA REGIONAL V		954.000
04.122.0001.1922.0001	- AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	20.000
		JURIDICA	
04.122.0001.1744.0001	- AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	5.000
		JURIDICA	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	20.000
04.122.0001.1922.0001	- AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	5.000
15.451.0006.2956.0001	- MANUTENCAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	100.000
15.451.0006.1741.0001	- CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS	JURIDICA	
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5100	24.000
13.392.0037.1750.0001	- APOIO E REALIZACAO DE EVENTOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	5.000
		JURIDICA	
15.451.0006.2913.0001	- MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	100.000
		JURIDICA	
04.122.0001.2341.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 21

	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.90.37 0100	100.000
15.452.0014.1940.0001 - LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA, SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 4.4.90.39 0100	50.000
04.122.0001.1744.0001 - AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI JURIDICA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	5.000
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	10.000
04.122.0001.2341.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	300.000
	JURIDICA	
15.451.0006.2913.0001 - MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	10.000
15.452.0014.1748.0001 - LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE LAGOAS, CANAIS, RIACHOS E BUEIROS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	10.000
	JURIDICA	
04.122.0001.1922.0001 - AQUISICAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	85.000
15.451.0006.2956.0001 - MANUTENCAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	5.000
15.451.0006.1741.0001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS		
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0100	100.000
80.000	ENCARGOS GERAIS	2.500.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	2.500.000
04.122.0012.0002.0001 - REFORCO AS DOTACOES DE PESSOAL DE ORGAOS E ENTIDADES, DECORRENTES DE CONCURSOS PUBLICOS, PCCS, ACORDOS COLETIVOS E DISSIDIOS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	2.500.000
	T O T A L	42.896.588

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 005/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015. A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Designar, nos termos do art. 28 do Decreto nº 13.512, de 30/12/2014, os servidores relacionados abaixo, lotados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, para as funções discriminadas, a partir de 12 de maio de 2015.

NOME	FUNÇÃO
Cícero Wilker Matos Tavares	PREGOEIRO/MEMBRO DE APOIO
Luana Maria Moura da Silva	MEMBRO DE APOIO
Fernanda Vieira de Sousa	MEMBRO DE APOIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 12 de maio de 2015. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza – CE, 12 de maio de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR.**

*** *** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 010/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, compreendendo caixas para arquivo, pastas e afins, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna

público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data 20 de maio de 2015 às 10h30min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015.
Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** *** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 012/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente diversos, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data 20 de maio de 2015 às 09h30min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015.
Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** *** **

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DO CERTAME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 069/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada

cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades das Unidades Escolares que possuem acima de 900 alunos, vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Abertura das Propostas de Preços acontecerá no dia 20 de maio de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 20 de maio de 2015 (horário de Brasília). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3474 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015.
Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 069/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades das Unidades Escolares que possuem acima de 900 alunos, vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Sr. Secretário de Educação JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO DETERMINA que sejam excluídas do edital as cláusulas 9.4.3. e 12.2.2 do Anexo I – Termo de Referência e a cláusula 6.4.3. do Anexo IV – Minuta do Edital, a substituição da redação da letra g, cláusula 10.14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e da letra g, cláusula 11.14. do Anexo IV – Minuta do Contrato pela seguinte redação: g) autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela contratada, quando houver retenção de faturas por não pagamento dos salários ou por irregularidades que obstem o pagamento direto à Contratada. Outrossim, informa-se que: ONDE SE LÊ: No item 15.4 - 15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 15.4.1. Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto licitado. 15.4.2 Declaração de que, a partir da assinatura do contrato, manterá sede ou filial na cidade de Fortaleza durante toda a execução do contrato. LEIA-SE: No item 15.4 - 15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 15.4.1. Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado reconhecidamente idônea, que

ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado. 15.4.2 Declaração de que, a partir da assinatura do contrato, manterá sede ou filial na cidade de Fortaleza durante toda a execução do contrato. 15.4.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente. Informa-se ainda que tais alterações não interferem na formulação das propostas, sendo consideradas as propostas já cadastradas. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3474 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DO CERTAME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 072/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades das Unidades Escolares que possuem de 600 a 899 alunos, vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Abertura das Propostas de Preços acontecerá no dia 20 de maio de 2015, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 15h00min. do 20 de maio de 2015 (horário de Brasília). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3474 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015.
Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 072/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades das Unidades Escolares que possuem de 600 a 899 alunos, vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Sr. Secretário de Educação JAIME CAVALCANTE

DE ALBUQUERQUE FILHO DETERMINA que sejam excluídas do edital as cláusulas 9.4.3. e 12.2.2 do Anexo I – Termo de Referência e a cláusula 6.4.3. do Anexo IV – Minuta do Edital, a substituição da redação da letra g, cláusula 10.14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e da letra g, cláusula 11.14. do Anexo IV – Minuta do Contrato pela seguinte redação: g) autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela contratada, quando houver retenção de faturas por não pagamento dos salários ou por irregularidades que obstem o pagamento direto à Contratada. Outrossim, informa-se que: ONDE SE LÊ: No item 15.4 - 15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 15.4.1. Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto licitado. 15.4.2 Declaração de que, a partir da assinatura do contrato, manterá sede ou filial na cidade de Fortaleza durante toda a execução do contrato. LEIA-SE: No item 15.4 - 15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - 15.4.1. Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado. 15.4.2 Declaração de que, a partir da assinatura do contrato, manterá sede ou filial na cidade de Fortaleza durante toda a execução do contrato. 15.4.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente. Informa-se ainda que tais alterações não interferem na formulação das propostas, sendo consideradas as propostas já cadastradas. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3474 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 078/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação – SME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades das Unidades Escolares que possuem até 599 alunos, vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a pessoa física: VILDEMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DO CERTAME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 078/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades das unidades escolares que possuem até 599 alunos, vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Abertura das Propostas de Preços acontecerá no dia 21 de maio de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 21 de maio de 2015 (horário de Brasília). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3474 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 078/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades das unidades escolares que possuem até 599 alunos, vinculadas aos Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por menor preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Sr. Secretário de Educação JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO DETERMINA que sejam excluídas do edital as cláusulas 9.4.3. e 12.2.2 do Anexo I – Termo de Referência e a cláusula 6.4.3. do Anexo IV – Minuta do Edital, a substituição da redação da letra g, cláusula 10.14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e da letra g, cláusula 11.14. do Anexo IV – Minuta do Contrato pela seguinte redação: g) autorizar o repasse direto aos trabalhadores da remuneração mensal não paga pela contratada, quando houver retenção de faturas por não pagamento dos salários ou por irregularidades que obstem o pagamento direto à Contratada. Outrossim, informa-se que: ONDE SE LÊ: No item 15.4: 15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 15.4.1. Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto licitado. 15.4.2 Declaração de que, a partir da assinatura do contrato, manterá sede ou filial na cidade de Fortaleza durante toda a execução do contrato.

LEIA-SE: No item 15.4: 15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 15.4.1. Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado reconhecidamente idônea, que ateste haver a licitante prestado ou estar prestando serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado. 15.4.2 Declaração de que, a partir da assinatura do contrato, manterá sede ou filial na cidade de Fortaleza durante toda a execução do contrato. 15.4.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente. Informa-se ainda que tais alterações não interferem na formulação das propostas, sendo consideradas as propostas já cadastradas. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3474 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 088/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes provenientes de mandado judicial IV, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de maio de 2015 a 01 de junho de 2015 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de junho de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 01 de junho de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 089/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes provenientes de mandado judicial V, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de maio de 2015 a 01 de junho de 2015 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Ele-

trônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de junho de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 01 de junho de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 034/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento e instalação de grama sintética, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste edital e seus anexos.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: BRASIL COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA LTDA – ME/SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 034/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento e instalação de grama sintética, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste edital e seus anexos.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pelas empresas: BRASIL COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA LTDA – ME/RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA/NOVA GRAMA LTDA MEP, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 090/2015.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para a prestação dos serviços de plotagens e encadernações, destinados a atender as necessidades da equipe da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano - COURB/SEUMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de maio de 2015 a 01 de junho de 2015 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de junho de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 01 de junho de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 091/2015.

ORIGEM: Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA/ Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.

OBJETO: Contratação de laboratório creditado pelo INMETRO para calibração dos medidores de nível de pressão sonora e calibradores utilizados na fiscalização de poluição sonora, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de maio de 2015 a 01 de junho de 2015 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de junho de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 01 de junho de 2015 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2014.

ORIGEM: Secretaria Regional II - SR II.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de reforma das Avenidas Historiador Raimundo Girão, Pessoa

Anta, Almirante Barroso, ruas perpendiculares e ruas paralelas, no Bairro Praia de Iracema, localizado na área de abrangência da Secretaria Regional II.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: **HABILITA A EMPRESA:** - RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA. **INABILITA AS EMPRESAS:** - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; - LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza-CE, 15 de maio de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2015.

ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para execução das ações de regularização fundiária da Comunidade do Bom Sucesso, compreendendo atividades jurídicas, urbanísticas e sociais para entrega do título de domínio dos imóveis.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, comunica aos licitantes e demais interessados que no EDITAL da referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2015 - HABITAFOR publicado no dia 02 de abril de 2015, nos meios de comunicações legais: Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial da União (DOU), Jornal Local do Município e Jornal de Circulação Nacional, onde ocorreram atecnias, motivos pelos quais se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que:

- ONDE SE LÊ:

MATERIAL DE CONSUMO	
ESPÉCIE	
Impressões de cadastro, instrumento de atendimento, instrumentos jurídicos de legitimação da posse, relatórios, folhetos e memoriais.	
Cópias xerográficas	
Lanches para as oficinas	
Impressão das plantas individuais e base cartográfica	
Papel A4	
Canetas	

- LEIA-SE:

MATERIAL DE CONSUMO	
ESPÉCIE	
Impressões de cadastro, instrumento de atendimento, instrumento jurídico de legitimação da posse, relatórios, folhetos e memoriais.	1.027,00
Cópias xerográficas	R\$ 66,00
Papel A4	R\$ 64,00
Lanches para as oficinas	R\$ 1.675,00
Canetas	R\$ 160,00
TOTAL	R\$ 2.992,00

Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3474 | CEL. Fortaleza – CE, 15 de maio de 2015.
Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 278/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a **FABIANA SALES VITORIANO UCHOA**, Assistente Técnico-Administrativo II, a importância de 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza, com o objetivo de participar da Reunião de Coordenadores Estaduais e Municipais DST/Aids e Hepatites Virais, nos dias 07.05.2015 e 08.05.2015, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 25.901.10.122.0001.2473.0001 Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0212, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS); pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 06 de maio de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 279/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a **ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA**, Diretor Escolar, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), passagem aérea no trecho Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza, com o objetivo de participar do Encontro dos Conselheiros e Nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no dia 12.05.2015, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 101, consignadas à Secretaria Municipal de Educação (SME), Passagens - 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Educação (SME), todos pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 06 de maio de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 280/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a **LUCIDALVA PEREIRA BACELAR**, Coordenadora de Gestão Escolar, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), passagem aérea no trecho Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza, com o objetivo de acompanhar a Secretária Adjunta Sra. Márcia Oliveira Cavalcante Campos e participar de Reunião com o Secretário de Educação Básica para tratar dos Pro-

gramas PNAIC e PAIC, no dia 14.05.2015, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 101, consignadas à Secretaria Municipal de Educação (SME), Passagens - 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Educação (SME), todos pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 06 de maio de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 281/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE conceder a **MÁRCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS**, Secretária Adjunta, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 11.459, de 11.08.2003), passagem aérea no trecho Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza, com objetivo de participar de Reunião com o Secretário de Educação Básica para tratar dos Programas PNAIC e PAIC, no dia 14.05.2015, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 101, consignadas à Secretaria Municipal de Educação (SME), Passagens - 24901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Educação (SME), todos pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 06 de maio de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 283/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a **OLINDA MARIA DOS SANTOS**, Secretária Executiva, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente as 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diárias de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza, com o objetivo de participar da defesa de Empreendimentos do PMCMV no dia 14.05.2015, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 16.122.0002.0002.0026, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 100, consignadas à Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR), Passagens - 16.122.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de maio de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 284/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a **LUCIANA MATOS ALVES**, Coordenadora Jurídica, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente as 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza, com o objetivo de participação no Fórum Nacional do Judiciário

para a Saúde, nos dias 18.05.2015 e 19.05.2015, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 25.901.10.122.0001.2473.0001 Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0212, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de maio de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 285/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a MARCIA LUCE BARROS AIRES, Coordenadora, a importância de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza, com o objetivo de Participar de Reunião com o objetivo de debater as normas que orientarão os procedimentos de realização das conferências municipais e estaduais de políticas para as mulheres, no período de 18.05.2015 e 19.05.2015, devendo a despesa correr por conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 14.122.0001.2295.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Projeto/ Atividade (SCDH), Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de maio de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 287/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA, Procurador Administrativo, a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza, com o objetivo de acompanhar o Procurador Geral do Município Dr. José Leite Jucá Filho e participar do Evento PPP Summit, nos dias 19.05.2015 à 21.05.2015, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 02.122.0001.2408.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Projeto/ Atividade (SCDH), Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Procuradoria Geral do Município (PGM), Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 08 de maio de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 288/2015 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013. RESOLVE atribuir a JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO, Procurador Geral do Município, a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante

o que estabelece o art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza, com o objetivo de participar do Evento PPP Summit, nos dias 19.05.2015 à 21.05.2015, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 02.122.0001.2428.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Procuradoria Geral do Município (PGM), Passagens - 15.101.04.122.0001.2408.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 08 de maio de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 210 publicado no dia 24.04.2015, que concedeu diárias e passagem para PAULA HÉRICA AMORIM BRITO. ONDE SE LÊ: Com o objetivo de participar de reunião no BID. LEIA-SE: Com o objetivo de acompanhar o Secretário e participar de reunião no BID. **ONDE SE LÊ:** R\$ 900,00 (novecentos reais). LEIA-SE: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 15 de maio de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 213 publicado no dia 24.04.2015, que concedeu diárias e passagem para ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA. ONDE SE LÊ: R\$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais). LEIA-SE: R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais). **ONDE SE LÊ:** 13.04.2015 à 19.04.2015. LEIA-SE: 13.04.2015 à 27.04.2015. **ONDE SE LÊ:** 08 (oito). LEIA-SE: 16 (dezesseis). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 15 de maio de 2015. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1230/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 2111113807592/2012. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor FRANCISCO MOREIRA LEITÃO, matrícula nº 3056-01, Auditor do Tesouro Municipal, lotado na Secretaria Municipal das Finanças, a partir de 21.11.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1231/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P281562/ 2014	07356.1 Tarcísio Vieira Fi- gueiredo	5°	17.06.2008 à 16.08.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO N° 1232/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
SS130817 1952854/ 2013	17861.1 José Nazareno Fe- rreira da Costa	1°	31.01.1985 à 29.01.1990	90
SS130817 1952854/ 2013	17861.1 José Nazareno Fe- rreira da Costa	5°	27.12.2006 à 26.12.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO N° 1233/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
SS190818 0011701/ 2013	17772.1 Francisco Alves dos Santos	1°	13.06.1986 à 12.06.1991	90
SS190818 0011701/ 2013	17772.1 Francisco Alves dos Santos	5°	13.01.2008 à 12.01.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO N° 1234/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014, e conforme Processo n° 177850/2014. CONSIDERANDO, que através da Portaria n° 26/92, de 06.02.1992 e do Ato n° 7304/96, de 13.11.1996, foram concedidos os períodos de Licença-Prêmio de 01.10.86 à 29.09.91 e 30.09.1991 à 28.09.1996, referente ao 1° e 2° períodos. CONSIDERANDO, que os referidos períodos não foram gozados consoante informações da Secretaria Municipal de Finanças. RESOLVE, nos termos do art. 80 da Lei n° 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, contar em dobro o tempo de Licença-prêmio, não gozados, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido a servidora JEOVANA FREITAS TORRES, matrícula n° 15349.1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao 1° e 2° período de 01.10.86 à 29.09.91 e 30.09.1991 à 28.09.1996, no total de 360 (trezentos e sessenta) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.**

*** **

ATO N° 1235/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo n° SS 1110152352337/2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3° da Lei n° 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM n° 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5° do art. 2° da Emenda Constitucional n° 41, a servidora FÁTIMA MARIA DE SOUZA, matrícula n° 3841-01, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a partir de 11.10.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO N° 1236/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P208552/ 2014	60111.1 Antônio de Oliveira Mota Filho	2°	23.03.2009 à 22.03.2014	90
P211292/ 2014	56151.1 Marilena Aires Ribeiro Martins	2°	07.11.2008 à 06.01.2014	90
P214816/ 2014	75744.1 Flávio Sampaio Cavalcante	1°	20.06.2008 à 19.06.2013	90
P152619/ 2014	60201.1 Marco Belchior de Carvalho	2°	23.03.2009 à 22.03.2014	90
P152003/ 2014	60142.1 Francisco Iderlandio Costa Campos	2°	23.03.2009 à 22.03.2014	90
P215904/ 2014	72350.2 Carlos Diego Mene- ses de Andrade	1°	10.03.2008 à 09.04.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO N° 1237/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P449806/ 2015	83325.1 Raquel Melo Morais Neves	1°	07.01.2010 à 06.01.2015	90
P193789/ 2014	22146.1 Júlia Valeria Lima Pinheiro	3°	27.02.2006 à 26.02.2011	90
P320584/ 2014	46021.3 Carla Manuela Rodrigues Nogueira	1°	03.08.2008 à 02.08.2013	90
P089299/ 2014	45560.1 Messias Simões dos Santos Neto	2°	01.08.2005 à 30.07.2010	90
P108265/2 014	23370.1 Izabel Cristina Lopes da Nóbrega	3°	31.07.2006 à 30.07.2011	90
P366758/ 2014	79916.1 Francisco Felipe Araújo Costa	1°	03.11.2009 à 02.11.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO Nº 1238/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
SS071111 2726197/ 2013	13416.1 José Valderi Carneiro	2°	14.06.1987 à 13.06.1992	90
SS071111 2726197/ 2013	13416.1 José Valderi Carneiro	3°	14.06.1992 à 13.06.1997	90
SS071111 2726197/ 2013	13416.1 José Valderi Carneiro	4°	14.06.1997 à 13.06.2002	90
SS071111 2726197/ 2013	13416.1 José Valderi Carneiro	5°	14.06.2002 à 13.06.2007	90
SS071111 2726197/ 2013	13416.1 José Valderi Carneiro	6°	14.06.2007 à 13.06.2012	90
SS221014 2642981/ 2013	55610.1 Danila Paula Carneiro de Oliveira	1°	19.05.2003 à 18.05.2008	90
SS221014 2642981/ 2013	55610.1 Danila Paula Carneiro de Oliveira	2°	19.05.2008 à 18.05.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO Nº 1239/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
SS080210 4943100/ 2013	10893.1 Paulo Roberto Holanda	3°	01.01.1992 à 31.12.1996	90
SS080210 4943100/ 2013	10893.1 Paulo Roberto Holanda	4°	01.01.1997 à 31.07.2002	90
SS080210 4943100/ 2013	10893.1 Paulo Roberto Holanda	5°	01.08.2002 à 31.07.2007	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO Nº 1240/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P007109/ 2013	14475.1 Gláucia Maria Cunha Lima	3°	01.10.2003 à 30.09.2008	90
P007109/ 2013	14475.1 Gláucia Maria Cunha Lima	4°	01.10.2008 à 30.09.2013	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO Nº 1241/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P033577/ 2013	55594.1 Adelina Rodrigues Tavares	1°	07.05.2013 à 06.05.2008	90
P033577/ 2013	55594.1 Adelina Rodrigues Tavares	2°	07.05.2008 à 06.05.2013	90

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P108289/2014	66540.1 Libânia Maria Bandeira Lima	1°	09.10.2006 à 08.10.2011	90
P244606/2014	77472.1 Maria do Carmo de Souza Oliveira	1°	10.11.2008 à 09.11.2013	90
P188628/2014	66519.1 Ângela da Silveira Kataoka	1°	07.08.2006 à 06.08.2011	90
P099292/2014	77792.1 Suzane Viana Crisóstomo	1°	17.01.2009 à 16.01.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO N° 1242/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P362476/2014	79899.1 Pablo Araújo Alves	1°	29.10.2009 à 28.10.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO N° 1243/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P468285/2015	04504.1 Maria Aracy de Lira Gondim	6°	09.01.2010 à 08.01.2015	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO N° 1244/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P320527/2014	07507.1 Mary Lucia Moreira Alexandre	6°	29.07.2009 à 28.07.2014	90

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO N° 1245/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P192056/2014	77795.1 Vlãdia Verusca Sampaio de Almeida Shuler	1°	03.02.2009 à 02.03.2014	90
P273495/2014	61777.1 Magna Maria Valentim Silva	2°	15.07.2009 à 14.07.2014	90
SS300912	55614.1			
0751648/2013	Luciana Secundido de Oliveira	2°	19.05.2008 à 18.05.2013	90
P065143/2014	77467.1 Eliziane Fragoso dos Santos	1°	12.11.2008 à 11.11.2013	90
P107538/2014	51011.1 Francisco Rogério Rodrigues de Menezes	2°	02.05.2006 à 01.05.2011	90
P168856/2014	24003.1 Maria Luzenir da Silva	3°	25.11.2006 à 24.11.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO N° 1246/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2°, da Portaria n° 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P210314/2014	77794.1 Alba de Sousa Cardoso Pinheiro	1°	03.02.2009 à 02.02.2014	90
P237015/2014	62102.1 Maria Caemen Goyanna Leite	2°	01.07.2009 à 30.06.2014	90
P304800/2014	61756.1 Evandro do Nascimento Martins	2°	05.07.2009 à 04.08.2014	90

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

P449784/	83330.1				
2015	Ana Daniele Andra- de Vitoriano	1º	01.01.2010 à 31.12.2014	à	90
P449830/	54698.1				
2015	Ana Patricia Freire Colares	2º	17.10.2007 à 16.10.2012	à	90
P279664/	63209.1				
2014	Eliany Alves Miran- da	1º	31.05.2005 à 30.05.2010	à	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO Nº 1247/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos do art. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
P342305/	13679.1			
2014	Maria de Fátima Araújo dos Santos	6º	02.01.2007 à 01.01.2012	à 90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO Nº 1248/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014, e conforme Processo nº 2612112918334/2012. CONSIDERANDO, que através do Ato nº 7377/96, de 18.11.1996 foram contados em dobro Licenças Prêmios condizentes aos períodos aquisitivos referentes aos quinquênios compreendidos entre 26.05.69 à 24.05.74, 25.05.74 à 23.05.79, 24.05.79 à 23.05.84 à 21.05.89 e 22.05.89 à 20.05.94, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, com base nos termos do art. 80, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO, que consoante informação dos autos, referidos períodos de Licenças - Prêmios não foram utilizados para concessão de benefícios de quaisquer natureza. CONSIDERANDO finalmente, ante a evidência dos fatos, que os atos acima referidos não produziram ainda, seus jurídicos e legais efeitos. RESOLVE, desaverbar referidos períodos de Licenças - Prêmio, para fins de utilização, nos termos do art. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, do servidor abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN	PERÍODO	DIAS
26121129	04273.1			
18334/	Francisco Neo de 2012 Sousa	1º	26.05.69 à 24.05.74	à 90
26121129	04273.1			
18334/	Francisco Neo de 2012 Sousa	2º	25.05.74 à 23.05.79	à 90

26121129	04273.1				
18334/	Francisco Neo de 2012 Sousa	3º	24.05.79 à 22.05.84	à	90
26121129	04273.1				
18334/	Francisco Neo de 2012 Sousa	4º	23.05.84 à 21.05.89	à	90
26121129	04273.1				
18334/	Francisco Neo de 2012 Sousa	5º	22.05.89 à 20.05.94	à	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.

*** **

ATO Nº 1249/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 206422/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) BISMARCK CHAVES BARRETO, matrícula nº 4522-01, Vigia, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 15.05.1965 a 30.03.1996, no total de 320 dias, ou seja, 10 meses e 20 dias de serviço, conforme certidão do Ministério de Defesa - Exército Brasileiro. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1250/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 033218/2013. RESOLVE de acordo com artigo 47, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Secretaria de Saúde - Prefeitura Municipal de Caxias - Estado do Maranhão, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do servidor PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO LIMA FILHO, matrícula nº 92148-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 29.05.2009 a 28.06.2012, no total de 1.127 dias, ou seja, 03 anos, 01 mês e 01 dias de serviço, conforme certidão da Prefeitura Municipal de Caxias - Estado do Maranhão. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1251/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo como Processo nº P 312613/2014. RESOLVE, nos termos

do artigo 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar a servidora MARIA JOSELICE VIANA, matrícula nº 8952-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Suporte de Atividades Técnicas do Centro de Saúde da Família César Cals de Oliveira, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da Secretaria Regional VI, a partir de 01.09.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1252/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 2711145720866/2012. RESOLVE conceder Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora ROSÂNGELA DE BRITOS SALES, matrícula nº 10183-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, de 18.04.2006, a partir de 07.10.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1253/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 2510105013828/2012. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora ANA CLÁUDIA VIANA TELES REBOUÇAS, matrícula nº 92138-01, Cirurgião Dentista - PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, de 18.04.2006, a partir de 20.03.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1254/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 1610160821663/2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor FRANCISCO DE LUCENA CABRAL JUNIOR, matrícula nº 92628-01, Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, de 18.04.2006, a partir de 24.02.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO - p/p**

Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 1255/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 1408095709640/2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor GUILHERME DE ALENCAR TEMÓTEO, matrícula nº 96954-01, Cirurgião Dentista PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, de 18.04.2006, a partir de 12.12.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1256/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº 2009144015861/2013. CONSIDERANDO que a servidora ELIANE MAURICIO FURTADO, matrícula nº 23066-01, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.11.1996, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 2009144015861/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.11.1996. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 103, item II, e os artigos 107, 108 e 109, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, de 18.04.2006, a partir de 01.11.1996. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1257/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 2108152403824/2013. CONSIDERANDO que o servidor RAIMUNDO FURTADO DO CARMO, matrícula nº 11872-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.03.1985, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 2108152403824/2013, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de 01.03.1985. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 103, item II, e os artigos 107, 108 e 109, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, de 18.04.2006, a partir de 01.03.1985. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1258/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 1208135802871/2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor IBRAIM CAVALCANTE DE CASTRO, matrícula nº 88141-02, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, de 18.04.2006, a partir de 15.10.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1259/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº 1410110916058/2013. CONSIDERANDO que a servidora ISABEL RENE LEITÃO, matrícula nº 23811-02, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.02.1997, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 1410110916058/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.02.1997. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 103, item II, e os artigos 107, 108 e 109, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 3º do Decreto nº 12019, de 18.04.2006, a partir de 01.02.1997. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1353/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014, e conforme o Processo nº SS0802104943100/2013. RESOLVE: Excluir do Ato nº 5043/98, de 25.08.1998, que concedeu licença-prêmio, com base no artigo 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome do servidor PAULO ROBERTO HOLANDA, matrícula nº 10893.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concernente ao 2º período de 01.01.1987 à 30.04.1997, perdeu o período por ter exesso da licença para tratamento de saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO.**

*** **

ERRATA - A Concessão datada de 10.11.1989 que concedeu Licença-Prêmio, com referência a servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 13679.1 lotada na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º Período de 02.01.1981 à 31.12.1985	1º Período de 02.01.1982 à 01.01.1987

No Ato nº 1799/94, de 08.04.1994, publicado no DOM de 14.04.1994, concedeu Licença Prêmio, com referência à servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 13679.1 lotada na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º Período de 30.12.1990 à 01.01.1986	2º Período de 02.01.1987 à 01.01.1992

No Ato nº 3158/99, de 30.06.1999, publicado no DOM de 12.07.1999, concedeu Licença Prêmio, com referência à servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 13679.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º Período de 31.12.1990 à 29.05.1996	3º Período de 02.01.1992 à 01.01.1997

No Ato nº 6686/2009, de 26.08.2009 publicado no DOM de 26.08.2009, concedeu Licença Prêmio, com referência à servidora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 13679.1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º Período de 30.05.1996 à 29.05.2001	4º Período de 02.01.1997 à 01.01.2002
5º Período de 30.05.2001 à 29.05.2006	5º Período de 02.01.2002 à 01.01.2007

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 9862/91, de 12.12.1991, publicado no DOM de 23.12.1991, concedeu Licença-Prêmio, com referência ao servidor JOSÉ VALDERI CARNEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 13416.1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º Período de 14.06.1982 à 12.12.1987	1º Período de 14.06.1982 à 13.06.1987

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

ERRATA- No Ato nº 4248/98, de 17.17.1998, publicado no DOM de 21.07.1998, que concedeu Licença-Prêmio, com referência à servidora GLÁUCIA MARIA CUNHA LIMA, Médico, matrícula nº 14475.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º Período de 01.02.1990 à 30.10.1996	1º Período de 01.02.1990 à 31.01.1998

No Ato nº 5373/2004, de 13.07.2004, publicado no DOM de 19.07.2004, que concedeu Licença Prêmio, com referência à servidora GLÁUCIA MARIA CUNHA LIMA, Médico, matrícula nº 14475.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º Período de 31.10.1996 à 29.12.2001	2º Período de 01.02.1998 à 30.09.2003

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.

*** **

ERRATA - No Ato nº 2713/2003, de 02.05.2003, publicado no DOM de 07.05.2003, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao servidor JOSÉ DE NAZARENO FERREIRA DA COSTA, Inspetor, matrícula nº 17861.1, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º Período de 29.01.1995 à 27.03.2001	3º Período de 29.06.1995 à 27.08.2001

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.

*** **

ERRATA - No Ato nº 1288/2009, de 20.02.2009, publicado no DOM de 26.02.2009, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao servidor FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, Subinspetor, matrícula nº 17772.1, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º Período de 12.07.1997 à 11.04.2003	3º Período de 13.04.1997 à 12.01.2003
3º Período de 12.04.2003 à 11.04.2008	4º Período de 13.01.2003 à 12.01.2008

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.

*** **

ERRATA - No Ato nº 4728/2009, de 03.07.2009 publicado no DOM de 10.07.2009, que concedeu Licença-Prêmio, com referência ao servidor TACÍSIO VIEIRA FIGUEIREDO, Subinspetor, matrícula nº 07356.1, lotado na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º Período de 17.04.2003 à 16.04.2008	4º Período de 17.04.2003 à 16.06.2008

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de maio de 2015.
Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 095/2015 – SMS - PROCESSO Nº P530298/2015. NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si celebram o Município de Fortaleza, através do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura, Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará, Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter, Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, e a Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar (equipos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº 038/2014, tendo esta como Órgão Gerenciador o Instituto Doutor José Frota – IJF e na proposta da contratada. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 509.692,50 (quinhentos e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sem reajustes, conforme art.65 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato são de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: ● 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO; ● 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO; ● 25.910.10.302.0123.2043.0002, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; ● 25.908.10.302.0031.2043.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMCB; ● 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW; ● 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; ● 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher - HMDZAN. DATA: Fortaleza, 13 de maio de 2015. ASSINAM: **HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA, HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ, HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – JOSÉ WALTER, HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN,** e a Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2015 – SEINF - DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Eng.º Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE nº 13487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: G F MARTINS Construção e Soluções Visuais Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.595.6602/0001-92, com sede

na Rua Lucas Avelino, 114, José Walter, Fortaleza-CE, CEP 60.760-810, representada neste ato pelo Sr. Giuliano Forte Martins, brasileiro, portador do RG nº. 8905008001105, inscrito no CPF sob o nº 457.730.333-72, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e no processo administrativo nº P518798/2015. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de confecção e instalação de placas e letreiros de comunicação visual da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, conforme especificado no termo de referência parte integrante dos autos do Processo nº P518798/2015. DA FORMA DE FORNECIMENTO: A entrega do objeto dar-se-á sob a forma integral, conforme ordem de fornecimento, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual importa na quantia de R\$ 6.556,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Os preços são irrevogáveis. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 27.101.15.122.0001. 2337.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100 do orçamento desta Contratante. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O Contrato terá sua vigência até o fim dos créditos orçamentários, no dia 31 de dezembro de 2015, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato será de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de recebimento da ordem de serviço, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega e instalação do objeto contratado. Os prazos de vigência e de execução deste contratopoderão ser prorrogados de acordo com a Lei 8.666/93, mediante solicitação justificada do Contratado. DA GARANTIA CONTRATUAL: Não será exigida prestação de garantia para esta contratação. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2015. ASSINAM O TERMO: **Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Giuliano Forte Martins - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 04 de maio de 2015. **Engenheiro Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, o Eng.º Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE 13487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CIPAL Construções Incorporações Participações e Administração Ltda, com sede na Avenida Dom Luís, 500, sala 1910, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-230, Fone: (85) 3458.1822, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.056/0001-01, representada neste ato pelo Sr. Carlos Alberto Pires Coelho, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 90025004358, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.234.253-20, residente e domiciliado nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2015 - CLFOR, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independentemente de transcrição. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para reforma de 04 (quatro) piscinas, sendo 03 (três) localizadas no Centro Social Urbano – CSU do José Walter e 01 (uma) localizada no Centro Social Urbano – CSU do Pici no Município de Fortaleza. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será execu-

tado em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 729.999,15 (setecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0101.1012.0001, Elemento de Despesa: 44.90.51 e Fonte: 0100, 5100 e 5181. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2015. ASSINAM O TERMO: **Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Carlos Alberto Pires Coelho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 07 de maio de 2015. **Engenheiro Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2015 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2015.

CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, o Eng.º Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE 13487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Construtora ASTRAL Ltda - EPP, com sede na Rua João Lobo Filho, 137, Bairro de Fátima, Fortaleza – CE, CEP 60.055-36, Fone: (85) 3877.1380, inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.690/0001-25, representada neste ato pela Sra. Germana Albuquerque Mendes, brasileira, inscrita no RG nº 94002115725 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 534.647.963-53, residente e domiciliada nesta capital. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC nº 007/2015 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 23 de agosto de 2013. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para construção de 03 (três) Centros de Iniciação ao Esporte – CIE, localizados nos Bairros de Fátima, Pici e Parque Dois Irmãos no Município de Fortaleza – Lote 01 CIE Fátima – Modelo I. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 3.572.210,15 (três milhões quinhentos e setenta e dois mil duzentos e dez reais e quinze centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF: Projeto/Atividade: 27.101.15.665.0101.1678.0001, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte: 5100/ 5181. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de acordo com o lote adquirido, conforme abaixo, e tendo início a partir da emissão da ordem de serviço: Lote 1 – 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Primeiro - O prazo para início da obra pela Contratada é a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida no prazo máximo de 120 dias. Parágrafo Segundo - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos,

devidamente autuado em processo: a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente; b) Super-veniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato; c) Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente; d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei; e) Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência; f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. **Parágrafo Terceiro** - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo. **Parágrafo Quarto** - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito. **Parágrafo Quinto** - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los. **DA GARANTIA CONTRATUAL:** A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5%(cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo: a) VALOR: R\$ 178.610,50 (cento e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos); b) MODALIDADE: conforme o item 15.1.1 do Edital. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência. **Parágrafo Segundo** - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante / Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada. **Parágrafo Terceiro** - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços. **Parágrafo Quarto** - A liberação da garantia será feita em 90 dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito. **Parágrafo Quinto** - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no INSS no CREA, referentes à matrícula da obra. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data da sua assinatura, nele considerados incluídos o prazo para a execução de todos os serviços e o prazo de observação e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos deste instrumento, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/1993, para recebimento definitivo do objeto do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2015. **ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Germana Albuquerque Mendes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 07 de maio de 2015. Engenheiro Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** ** *

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Engenharia Para revestimento e capeamento da Malha Viária de Fortaleza-CE. **CONTRATANTE/ INTERVENIENTE / FISCALIZADOR / GERENCIADOR / SUPERVISOR:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, neste ato representada por seu Secretário Engº Samuel Dias, CREA nº 13487 D/CE. **CONTRATADA:** INSTTALE Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.742.620/0001-00 com sede na cidade de Maracanaú-CE, na Via de Ligação 1, S/N, CEP: 61.915-030, Distrito Industrial III, representada neste ato por Peter Vieira de Siqueira, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RNP nº 060349986-4 CONFEA/CREA, CPF nº 753.458.467-15, telefone (85) 3521.4500. **CLÁUSULA - PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, inciso II, “d” da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P480922/2015. **CLÁUSULA - SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, acrescendo 4,19% ao valor original do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DA DATA DE ASSINATURA:** 07 de maio de 2015. **ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Peter Vieira de Siqueira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enaile Sousa Lima de Castro e George Pimentel Fernandes – TESTEMUNHAS. Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF. Fortaleza, 07 de maio de 2015. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** ** *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015 - SEINF. **PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU:** Nº P400745 /2014. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 27101.15.451.0020. 2937.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 2148 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. **O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, Sr. Samuel Dias, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da Lei 10.520/02 e do item 14.2 do Edital Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2015, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o lote 01 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: MICROTECNICA Informatica Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0002-64, no valor de R\$ 149.768,33 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), HOMOLOGAR o lote 03 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03.874.953/0001-77, no valor de R\$ 6.968,33 (seis mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), HOMOLOGAR o lote 04 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: INFO SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.022.833/0001-30, no valor de R\$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais), HOMOLOGAR o lote 06 do procedimento licitatório, a empresa vencedora: Jose Murilo Cirino Nogueira Junior ME, inscrita no CNPJ nº 05.250.796/0001-54, no valor de R\$ 66.920,00 (sessenta e seis mil novecentos e vinte reais), conforme Relatório da Comissão Especial de Licitações – CEL, fls. 562 a 565 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Especial de Licitações – CEL observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de maio de 2015.**

**Samuel Antônio Silva Dias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF**

SECRETARIA REGIONAL II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, neste ato representado pelo titular da Secretaria Regional II – SR II. INTERVENIENTE/FISCALIZA-DOR: Secretaria Regional II. CONTRATADA: NORDMAQUINAS Construções Ltda, CNPJ: 07.203.334/0001-01, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 018/2015 cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da Secretaria Regional II, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a aquisição dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das praças e parques públicos, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender às necessidades da Secretaria Regional II. DO VALOR CONTRATUAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 1.968.000,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: Projeto/Atividade: 41101.15.451. 0006.1599.0001; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 0100. Projeto/Atividade: 41101.15.451.0006.1595. 0001; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 0100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução são de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 13.05.2015. FORO: Fortaleza – Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, através da **SECRETARIA REGIONAL II – Cláudio Nelson Araújo Brandão – SECRETÁRIO**. CONTRATADA: **NORDMAQUINAS CONSTRUÇÕES LTDA - REPRESENTANTE - Aris-theu Olavo de Sousa Mitoso**. VISTO DA **ASSESSORA JURÍDICA DA REGIONAL II** e **TESTEMUNHAS**. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de maio de 2015. **Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL II – SR II**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, DISCRIMINADO NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, neste ato representado pelo titular da Secretaria Regional II. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Regional II. CONTRATADA: RICOPIA Comercio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 04.368.344/0001-09, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 012/2014 cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da Secretaria Regional II, com base na proposta de preços da Contratada e nos anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de serviços de locação de máquinas copiadoras, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL
01	Multifuncionais Laser monocromática Copiadora/Impressora/Scanner Marca Ricoh Modelo Aficio MP 2851	7	R\$ 1.260,00
02	Multifuncional Laser colorida, Copiadora/Impressora/Scanner Marca Ricoh Modelo MPC 2550	1	R\$ 320,00

DO VALOR CONTRATUAL: O valor mensal de contratação é R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais), sujeito a reajustes. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 41.101.04.122.0001.2194.0001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso 0100 - Tesouro Municipal, do orçamento da Secretaria Regional II – SR II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é o fixado no edital, com início na data de e encerramento em, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: 8.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente; 8.1.2. A Contratante mantenha interesse na realização dos serviços; 8.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Contratante; 8.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação e 8.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. DATA DA ASSINATURA: 11.05.2015. FORO: Fortaleza - Ceará. ASSINATURAS: CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, através da **SECRETARIA REGIONAL II - Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO**. CONTRATADA: **RICOPIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - REPRESENTANTE - Luiz Audernes de Araújo Pinto**. VISTO DA **ASSESSORA JURÍDICA DA REGIONAL II** e **TESTEMUNHAS**. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 11 de maio de 2015. **Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL II - SR II**.

*** **

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional II. CONTRATADA: B.V. - BOA VISTA Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 74.066.960/0001-90. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto suprimir ao valor vigente do contrato a quantia de R\$ 23.274,75 (vinte e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), que representa 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), passando o valor vigente de R\$ 276.410,81 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos) para R\$ 253.136,06 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos), e acrescentar ao valor vigente do contrato a quantia de R\$ 58.306,22 (cinquenta e oito mil, trezentos e seis reais e vinte e dois centavos), que representa 21,09% (vinte e um vírgula nove centavos), passando o valor vigente de R\$ 276.410,81 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos) para R\$ 334.717,03 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e três centavos) referente a contratação de empresa para a execução da obra de urbanização de área pública, sito à Rua Tabajaras, nº 451, Largo dos Tremembés, Praia de Iracema, localizada na área de abrangência da Secretaria Regional II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores e nos motivos contidos no Processo Administrativo nº P441404/2015. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, para

dirimir as questões que porventura surgirem. DATA/ASSINATURAS: 07 de maio de 2015. CONTRATANTE: **Cláudio Nelson Araújo Brandão – SECRETÁRIO SECRETARIA REGIONAL II**. CONTRATADA: **Maria da Conceição Severo Moreira - REPRESENTANTE LEGAL B.V. BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA.. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA REGIONAL II**. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 07 de maio de 2015. **Cláudio Nelson Araújo Brandão – SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL II – SR II**.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P372129/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2015, Edital nº 1949 (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para aquisição de frascos para dieta enterais, por um período de 12 meses, com a empresa: ENFERMED Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME, para o Lote 01 e HOMOLOGO e ADJUDICO o Lote 02 da empresa MACNOR Representações e Comércio Ltda - EPP, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 510.480,00 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de maio de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF**.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 0632/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12 de janeiro de 2015, HELENA RODRIGUES BARROSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Comissão Técnica, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 12 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

*** **

ATO Nº 0651/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, SOLANGE BESERRA DE MOURA RAMOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

*** **

ATO Nº 01046/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, SARA FONTENELE NOGUEIRA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 16. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

*** **

ATO Nº 01047/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ANTONIA PEREIRA DA SILVA BARROS, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

*** **

ATO Nº 01048/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ANTONIO KLEBER DOS SANTOS PINTO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 14. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

*** **

ATO Nº 01049/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ANA ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

*** **

ATO Nº 01050/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, JOSE RICARDO DE OLIVEIRA TOME, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 20. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

*** **

ATO Nº 01051/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ALRENILCE SOARES RODRIGUES, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 20. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

*** **

ATO Nº 01052/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, MONICA MARIA DE VASCONCELOS MACHADO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 20. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

*** **

ATO Nº 01053/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, CLOVIS HOLANDA DE OLIVEIRA NETO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 12. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

*** **

ATO Nº 01054/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, CLEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01055/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ANNA KAROLINE ARAUJO DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01056/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, XAUI PEIXOTO TORRES, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 10. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01099/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, FRANCISCA IDERLAN SABINO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 8. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01100/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ANTONIA PEREIRA DE CASTRO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 6. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01101/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, LIVIA MARIA DE FREITAS CARVALHO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 10. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01102/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, CARLOS FELIPE DOMINGUES AMARAL, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 6. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01103/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, MARIA JUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 5. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01104/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, ROMULO EUSTAQUIO ARAUJO DE AGUIAR, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 7. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01105/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DE FREITAS, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01106/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, MARCELA DA SILVA MENDONÇA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01107/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, CARLOS EDUARDO DE FREITAS CARVALHO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01108/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, DEBORAH SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 10. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 01109/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE: Nomear nesta data, TAIANE DA SILVA DIAS, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de janeiro de 2015. **Vereador Salmito Filho - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **